

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01817

TIMON-MA, SEGUNDA, 23 DE MARÇO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



DECRETO Nº 099, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece estado de calamidade pública no âmbito do Município de Timon e recepciona, no que couber, o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, com suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 13 e 70 inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como da Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de Março de 2020, que Declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) nos municípios que especifica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 098, de 21 de março de 2020, Dispõe sobre a Requisição Administrativa de bens móveis localizados no Município de Timon que sejam estritamente necessários, que especifica;

CONSIDERANDO os deveres reconhecidos aos Municípios do Estado do Maranhão, no sentido de adotarem as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições normativas já adotadas pelo Município de Timon,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado estado de calamidade pública no âmbito do Município de Timon, deste modo, fica recepcionado, no que couber, o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, pois, reconhecida a situação anormal por conta da propagação do contágio pelo COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) e dos danos causados pelas Chuvas Intensas neste mês de março de 2020 (COBRADE 1.3.2.1.4), a implicar, concomitantemente, na mitigação da prestação de serviços essenciais, no isolamento da população, abarrotamento do sistema de saúde pública, danificação e destruição de obras de infraestrutura, com repercussões nas finanças públicas municipais.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de calamidade ora declarada, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – fica mantida a prestação dos serviços essenciais à população, devendo ser adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

II – de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, e o Decreto nº 098, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a Requisição Administrativa de bens móveis localizados no Município de Timon que sejam estritamente necessários, autoriza-se os agentes públicos diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos casos de risco iminente, para prestar socorro ou determinar à pronta evacuação, no caso de iminente perigo público, bem ainda, a responsabilização do agente público pela omissão de suas obrigações relacionadas à segurança global da população;

III – fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da calamidade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem ainda, há de se observar o disposto no art. 65, da LC nº 101/2000;

IV – poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei federal nº 8.080/1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei federal nº 13.979/2020;

V – ficam suspensas as férias dos profissionais, efetivos e comissionados, das áreas da saúde, trânsito, defesa civil, infraestrutura e Guarda Municipal;

VI – No âmbito da guarda municipal, os serviços externos de ronda ostensiva, prestados mediante escala extraordinária, nos termos do Art. 75, VII e 76, IV da LC 036/2016, a ser elaborada pela Comandante da Guarda Civil Municipal, serão executados por todos os Guardas Municipais, inclusive os que estejam no exercício de função de confiança, cargo em comissão ou mandato no âmbito da Ouvidoria, Corregedoria e Comando.

Parágrafo Único: Em caso de indisciplina, ou da recusa ao cumprimento das obrigações decorrentes desse decreto, o servidor será exonerado, quando não estável, e afastado preventivamente das funções quando estável ou no exercício de mandato, sem prejuízo de outras sanções a serem apuradas em processo administrativo disciplinar.

Art. 3º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, observadas as específicas áreas e escopos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil e da Guarda Municipal, nas ações de resposta ao combate à propagação do contágio pelo COVID19 e à reabilitação do cenário de desastre pelas chuvas, respectivamente.

Art. 4º. Todos os órgãos e entidades municipais, no âmbito de suas respectivas competências, enviares esforços para apoiar as ações articulações decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 5º. Ficam autorizados os órgãos municipais a procederem à imediata articulação para fins de cooperação, com escopo de obter apoio do governo estadual e federal, em especial, nos termos da Lei Federal nº 10.954/2004 e do Decreto Federal nº 7.257/2010.

Art. 6º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
CCN, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.03.23 23:42:43 -03'00'



Art. 7º. O disposto neste decreto não invalida, no que não forem conflitantes, as providências determinadas nos atos anteriores.

Art. 8º. Ester Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o art. 1º, a contar de 19.03.2020.

Timon-MA, 23 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO Nº 0100, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Timon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 108/2010-GP, de 30 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Timon, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 72 do Decreto nº 108/2010-GP, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72.
I -
II -
XII -

§1º. Para fins deste Decreto, o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente ao percentual de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23, da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º. nos casos de emergência ou de calamidade pública, o limite máximo de cada despesa de pequeno vulto é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23, da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 23 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar na forma da Lei, que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Timon, onde se tem que compete ao Prefeito fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como, adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas

administrativas de utilidade pública, sem que isso traga prejuízo ao orçamento municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, que atribui ao Prefeito a competência privativa para expedir Decretos e, no inciso IX do mesmo dispositivo, expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a delegação contida no Art. 6º do Decreto municipal nº 095/2020 (Decreto Emergência em Saúde Pública em todo o Município), pelo qual os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal ficaram autorizados a estabelecer, em ato próprio, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 19.03.2020, as medidas preventivas visando reduzir as possibilidades de contágio do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.672/2020 que Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência dos casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, e atualmente confirmados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 2º do Decreto Municipal nº 99/2020 que, afirma que os serviços externos de natureza ostensiva serão realizados por todos os Guardas Municipais, inclusive os que estão no exercício de mandato no âmbito da Ouvidoria, Corregedoria e Comando e que sua recusa acarretará perda das funções;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 47 da Lei municipal 1892/2013, que confere competência ao Secretário Municipal de Segurança Pública, coordenar as ações da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 001/2020-GAB SEMSP, pelo qual o Secretário de Segurança Pública, que detém a competência para coordenar o exercício da delegação que lhe foi conferida, requisitou todos os Guardas Municipais para o cumprimento de escala de trabalho ostensivo, inclusive aqueles decorrentes do exercício de mandato, conforme Art. 1º, parágrafo único;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 75, VII e 76, IV, ambos da LC municipal 036/2016, que estabelecem como dever dos guardas municipais, atender as requisições para executar serviços diurnos nos postos e viaturas de acordo com as escalas de serviço, ou quando for convocado extraordinariamente;

CONSIDERANDO os termos do relatório da Comandante da Guarda Civil Municipal, relatando atos de insubordinação dentre outras infrações dos Guardas Municipais, Thiago Jared da Silva Santos matrícula 11659-3, Erik Nogueira Figueiredo matrícula 11603-5 e Josué Pereira Lima Dias matrícula 11670-1, atualmente exercendo respectivamente as funções de Ouvidor Geral, Corregedor Geral e Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal de Timon, os quais se recusaram a cumprir escala de serviço, criaram desordem e outros embaraços quando do serviço extraordinário devidamente justificado pelos fundamentos acima elencados, mesmo diante da convocação em caráter extraordinário;

CONSIDERANDO a instabilidade administrativa causada pelo fato, que depõe contra a organização e respeito hierárquico e funcional, além de insuflar um movimento de desobediência entre os demais guardas municipais;

CONSIDERANDO, enfim, que o guarda civil municipal responde criminal, civil e administrativamente pelos atos que praticar em violação da lei e da ordem administrativa, nos termos do Art. 95 da CL 036/2016;

CONSIDERANDO que as faltas cometidas pelos Guardas Inspetores e Subinspetores serão apuradas e encaminhadas ao Gabinete do Comando para a aplicação das medidas cabíveis;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, § 2º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, onde se tem os corregedores e ouvidores das guardas municipais terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, quando fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal;

CONSIDERANDO o status funcional hierárquico dos servidores Thiago Jared da Silva Santos matrícula 11659-3, Erik Nogueira Figueiredo matrícula 11603-5 e Josué Pereira Lima Dias matrícula 11670-1, atualmente exercendo respectivamente as funções de Ouvidor Geral, Corregedor Geral e Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal de Timon, em mandato de 2 anos, conforme mencionado no relatório do Comando da Guarda Civil Municipal,

DECRETO:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 254 da Lei 1299/2000 e Art. 99, da LC 036/2016, incumbindo



ao Corregedor Geral designado adotar as medidas necessárias, atendendo ao disposto no Art. 260, caput da Lei 1299/2000 e Art. 21, parágrafo único da LC 036/2016 e demais normas que regem o devido processo legal.

Art. 2º. Ficam suspensos preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 dias, prorrogáveis, nos termos do Art. 258 da Lei municipal 1299/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), os GCM's Thiago Jared da Silva Santos matrícula 11659-3 (Ouvidor Geral), Erik Nogueira Figueiredo matrícula 11603-5 Corregedor Geral e Josué Pereira Lima Dias matrícula 11670-1 Corregedor-adjunto, sem prejuízo de suas remunerações.

Art. 3º. Ficam designados os CGM's Lucilene Maria Gomes dos Santos matrícula 11621-3, para exercer a função *pro tempore* de Corregedora Geral, Eloi Oliveira Carvalho Júnior matrícula 11645-x, para a função *pro tempore* de Corregedor Adjunto e William Rubim dos Reis matrícula 11598-5, para exercer a função *pro tempore* de Ouvidor Geral, circunstância que dever perdurar até a conclusão do processo administrativo disciplinar referido no Art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores designados *pro tempore* para as respectivas funções e que já estejam ocupando funções gratificadas na instituição Guarda Civil Municipal de Timon, devem optar por qual função deseja perceber quando do exercício de ambas.

Art. 4º. Uma vez concluído o processo administrativo a que se refere o Art. 1º e conclusivo quanto à existência de falta disciplinar que caracterize razão relevante prevista em lei municipal para a perda do mandato, deverá o processo e relatório final ser enviado ao Gabinete do Prefeito para posterior análise e remessa à Câmara Municipal de Timon para o fim de resolver quanto à perda do mandato, nos termos do Art. 13, § 2º da Lei Federal nº 13022/2014.

Art. 5º. Havendo conclusão pela aplicação da sanção disciplinar, sem prejuízo da perda do mandato, que o relatório seja encaminhado à autoridade competente, nos termos da LC 036/2016 Lei 1299/2004.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável para dirimir dúvidas e exercer o controle de legalidade dos procedimentos decorrentes da implementação deste Decreto.

Timon-MA, 23 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 0155/2020-GP DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre os membros representantes do Centro de Operações de Emergências em Saúde – COE Timon COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), declarou estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como da Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 de 19 de Março de 2020, que Declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infeciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) nos municípios que especifica, dentre eles o Município de Timon;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, Decreto nº 099, de 23 de Março de 2020, ainda, Reconhece estado de calamidade pública no âmbito do Município de Timon e recepciona, no que couber, o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, com suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos casos que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV); e

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º. O Centro de Operações de Emergências em Saúde – COE Timon COVID-19, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, para o monitoramento da emergência em saúde pública ora declarada, será constituído por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretário Municipal de Saúde;
- II. Secretário Municipal de Governo;
- III. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IV. Secretário Municipal de Segurança Pública;
- V. Superintendente de Limpeza Pública;
- VI. Procurador Geral do Município;
- VII. Defesa Civil;
- VIII. Coordenação em Vigilância em Saúde de Timon.

Art. 2º. Os integrantes do COE Timon COVID-19 se reunirão ordinariamente em periodicidade a ser estabelecida conforme as ações necessárias para os níveis de respostas de preparação, contenção e mitigação, conforme previsto no Plano de Contingência COVID-19.

Art. 3º. Poderá o COE-Timon COVID-19 editar os atos normativos complementares necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 23 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

SEMPES

PORTARIA Nº 001/GS-SEMPES, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 53, incisos I e XVII da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, entre outras providências, segundo o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso por 15 (quinze) dias as atividades e o atendimento ao público da rede socioassistencial referentes aos CRAS, CREAS, SCFV, PCF, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, inclusive, todas as atividades coletivas, grupos e reuniões com vistas ao cumprimento do Decreto Municipal 096/2020.

Art. 2º. Com vistas atendimento ao disposto do parágrafo único, art. 1º do Decreto nº Municipal nº 096/2020, deverá ser organizado escala de plantão e/ou trabalho remoto, preferencialmente, para atendimento em casos emergenciais.

Art. 3º. Os abrigos Casa do Idoso, Abrigo da Criança e Residência Inclusiva, manterá seus serviços atuais, mas com controle de fluxo de pessoas e os cuidados de limpeza e higienização. Com isso, os servidores lotados nessas unidades deverão trabalhar em regime de plantão, a ser definido pela coordenação dessas unidades.

Art. 4º. O Centro Pop e Casa do Cidadão também manterão os serviços atuais, mas com controle de fluxo de pessoas e os cuidados de limpeza e higienização. Porém, os beneficiários que estão acolhidos não poderão se ausentar do local. Ficando determinado ainda, que no período estabelecido de 15 (quinze) dias, os referidos abrigos não poderão receber novos moradores de rua. Com isso, os servidores que prestam serviço nestas unidades deverão trabalhar em regime de plantão, a ser definido pela coordenação dessas unidades.

Art. 5º. O imediato afastamento dos servidores que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade e/ou aos servidores que tenham histórico de doenças respiratórias, crônicas, gestantes e lactantes e que utilizam medicamentos imunossupressores, só é permitido o trabalho remoto.

Art. 6º. Fica suspenso o atendimento externo junto ao Conselho Tutelar Municipal que atuará em regime de plantão em escala de revezamento de seus membros, com atendimento individualizado.

Art. 7º. Ficam suspensas com base no art. 3º do Decreto Municipal nº 096/2020-GP, as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis, desde que atendendo as determinações na forma da Lei.

Art. 8º. Ficam suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos em trâmite, que estejam embasados em Lei.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos efeitos da suspensão os prazos inerentes ao trâmite dos atos, procedimentos e processos, relativos às licitações e prazos de convênios e contratos também não são afetados, os quais fluirão regularmente, inclusive adotando-se regime de plantão.

Art. 9º. Destaca-se que a Coordenação de atendimento às famílias em situação de alagamento, deverá manter trabalho em regime de plantão. Com isso, se necessário for, poderá ser convocado servidores para cumprimento de escala e que desde já ficam de sobreaviso.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em Timon-MA, 21 de março de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAG

PORTARIA Nº 001/2020 – SEMAG

Timon/MA, 23 de Março de 2020.

Estabelece medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19) na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO a primordialidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos, bem como a necessidade de preservar a integridade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.197, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do coronavírus no âmbito do Município de Timon;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, o art. 6º do Decreto Municipal nº 095/2020 c/c o art. 4º do Decreto Municipal nº 096/2020, que autoriza aos titulares dos órgãos a estabelecer escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, em caráter excepcional, o atendimento presencial e o acesso ao público à sede da SEMAG pelo período de 15 dias, a contar da data desta portaria, podendo ser prorrogado ou interrompido a depender das recomendações expedidas pelas autoridades médicas e sanitárias municipais e nacionais.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, inclusive na sede, pelo período de 15 dias, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 096/2020.

§ 1º. Ficam mantidas somente as atividades administrativas que forem consideradas essenciais e estratégicas, devendo ser executadas, por meio remoto, podendo, em caso extraordinário e excepcional, ser exercida no órgão, para garantia da continuidade dos serviços, desde que não infrinja as recomendações expedidas pelas autoridades competentes e observando rigorosamente as medidas de higiene e assepsia.

I – Caberá à chefia imediata disciplinar o trabalho remoto dos funcionários para realização das atividades administrativas consideradas essenciais e estratégicas, bem como determinar, nos casos excepcionais, os critérios para a realização da atividade no órgão.

II – Aos Servidores que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade e/ou aos servidores que tenham histórico de doenças respiratórias, crônicas, gestantes e lactantes e que utilizam medicamentos imunossupressores, só é permitido o trabalho remoto;

III – Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados no inciso II, do § 1º do art. 3º, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 3º. Sem prejuízo das demais condições estabelecidas, os servidores submetidos ao regime de trabalho remoto/teletrabalho de que trata esta portaria, deverão observar as seguintes medidas:

I – permanecer em sua residência, à disposição da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal durante o seu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho;

II – cumprir as tarefas nos prazos e condições assinaladas pela chefia imediata, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos sob sua responsabilidade;

III – cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;

IV – manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizados e ativos;



V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;

VI – estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração;

1º. A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do “caput” deste artigo caracterizará falta injustificada, nos termos do artigo 80, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.299/2004.

§ 2º. Compete às chefias imediatas realizar o acompanhamento e fiscalização das atividades exercidas pelos servidores submetidos ao regime de trabalho remoto/teletrabalho de que trata esta portaria, sob pena de responsabilização funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Recomenda-se que os servidores que tenham regressado, nos últimos dias, ou que venham a regressar, durante a vigência desta Portaria, de localidades em que já tenha havido confirmação de casos do coronavírus (COVID-19), bem como àqueles que tenham contato ou convivido direto com caso suspeito ou confirmado, permaneçam em isolamento domiciliar pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, em regime de trabalho remoto, contados do retorno da viagem ou contato, conforme determinação médica.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de presença ou estadia em local de reconhecida situação de casos confirmados de COVID-19, ou de contato com caso suspeito ou confirmado, o servidor deverá juntar qualquer documento que comprove essa situação e comunicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Departamento de Gestão Pessoal ou a Chefia Imediata, ficando este, em caso de ter sido comunicado, responsável por informar aquele.

Art. 5º. Os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, mesmo que estejam em período de férias ou licenças, na hipótese de apresentarem os sintomas do COVID-19, deverão apresentar as comprovações desse estado de saúde diretamente ao Departamento de Gestão Pessoal/SEMAG, através de comprovação de documento hábil (laudo, atendimento médico e etc), por via eletrônica, evitando o contato presencial;

§ 1º. O servidor que for diagnosticado como caso suspeito ou confirmado do novo coronavírus – COVID-19, mediante avaliação médica, fica dispensado do comparecimento à unidade de perícia médica do IPMT.

§ 2º. Na hipótese do caput deste artigo, o(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão Pessoal/SEMAG homologará o afastamento do servidor, após orientação pelo gestor do IPMT.

§ 3º. As comunicações referentes ao disposto neste artigo serão realizadas por meio telefônico e/ou eletrônico.

Art. 6º. Ficam suspensos todos os prazos administrativos referentes aos processos e outros atos como notificações, intimações e defesa nos autos de procedimentos administrativos, durante a vigência desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos efeitos da suspensão os prazos inerentes ao trâmite dos atos, procedimentos e processos, relativos às licitações e prazos de convênios e contratos também não são afetados, os quais fluirão regularmente cabendo aos setores/departamentos responsáveis adotar as medidas necessárias a seu efetivo cumprimento, inclusive adotando-se regime de plantão.

Art. 7º. Novas medidas de organização do trabalho da SEMAG e de prevenção ao COVID-19 poderão ser adotadas ao longo dos próximos dias, conforme orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-COVID-19) e da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º. Esta Secretaria recomenda às empresas terceirizadas que prestam serviço junto à Administração Pública Municipal que orientem todos os empregados quanto às medidas legais impostas, bem como observem fielmente as disposições legais contidas nos decretos mencionados nesta portaria, sem prejuízo de novas orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos relacionados.

Art. 9º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade por 15 dias, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon, Estado do Maranhão, em 23 de Março de 2020.

RAIMUNDO ALVES LIMA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a Portaria nº 001/2020 – GAB/SEMSP, que INTERROMPE as férias de todos os servidores da instituição,

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

designa todos os servidores ocupantes de função gratificada para exercer extraordinariamente atividade operacional, e dá outras disposições.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública em todo território do Município, em decorrência da pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o Estado do Maranhão, em decorrência do combate a pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de Março de 2020, que estabelece várias medidas de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 do GAB/SEMSP, de 21 de Março de 2020, que interrompe as férias de todos os servidores Guardas Civis Municipais, além de extraordinariamente designar todos os ocupantes de funções gratificadas para exercer atividade operacional, inclusive aqueles que exercem tais funções mediante mandato, fundamentado em todos os atos normativos acima elencados;

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER todos os atendimentos administrativos no âmbito da Guarda Civil Municipal.

§ 1º. As atividades do Setor de Pessoal – G1, excepcionalmente ficarão sob a responsabilidade do Gabinete do Comando, devendo este expedir as escalas de serviço bem como produzir atos normativos, quando necessário.

§ 2º. Ficam suspensas todas as permutas, inclusive aquelas já autorizadas previamente.

Art. 2º Os integrantes do setor de Pessoal – G1 e da Diretoria de Ensino serão empregados na atividade operacional.

Art. 3º. Os serviços da Ouvidoria e Corregedoria estão **SUSPENSOS**, devendo os integrantes serem empregados na atividade operacional, conforme disciplinado na Portaria 001/2020 do GAB/SEMSP.

Parágrafo Único: Todos os prazos dos procedimentos em andamento na Corregedoria devem ser suspensos, para evitar qualquer prejuízo na análise desses processos.

Art. 4º. O responsável pelo setor de Transportes será empregado nas equipes operacionais, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 5º. O Comando e o Subcomando coordenarão diretamente as atividades desempenhadas enquanto perdurar o Estado de Calamidade e a Situação de Emergência em Saúde Pública decretados.

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comando da Guarda Civil Municipal de Timon

Timon – MA, 22 de Março de 2020.

Kelle Alves Veras

Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon-MA

Portaria Nº 0183/2019-GP

SEMDR

PORTARIA Nº 001/2020-GP

Timon-MA, 22 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas de Prevenção e combate à pandemia COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal nº 096/2020, de 20/03/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declarou Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que Dispôs medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;



RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o trabalho em Regime de *Home Office* para as atividades administrativas desenvolvidas pela SEMDR.

Art.2º. Ficam mantidos inalterados os serviços dos vigias, essenciais de manutenção dos mercados e sede da SEMDR.

Art.3º. Ficam suspensos os trabalhos de Tratores e máquinas, bem como serviços de campo da SEMDR.

Art.4º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de MARÇO DE 2020.

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº0403/2019-GP

SAAE

Portaria nº 002/2020

Timon-MA, 21 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DO
ÓRGÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como da Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 9 de 19 de Março de 2020, que Declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, bem como da ocorrência de Chuvas Intensas nos municípios que especifica, dentre eles o Município de Timon;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a salubridade dos servidores e colaboradores e reduzir as possibilidade de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso por 15 (quinze) dias, as atividades administrativas e o atendimento presencial do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal 096/2020 (Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências. Os atendimentos serão exclusivamente por central telefônica, através do número (99) 3212-2030, de segunda a sexta, de 8 às 12h.

Parágrafo Único. Tendo em vista que o abastecimento de água é um serviço essencial assim classificado no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto Federal nº 10.282/2020, ficam mantidos os serviços externos de manutenção do abastecimento de água da zona rural do município.

Art. 2º. Deverá ser adotada as seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I-Durante o período de suspensão de que trata o artigo 1º deverá ser mantido número reduzido de funcionários em escala de plantão e revezamento;

Art. 3º. O servidor classificado como do grupo de risco, tais como: pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes e imunodepressões, devidamente comprovado por meio de atestado médico, devem manter regime de trabalho exclusivamente remoto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon-MA, 21 de março de 2020. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Levína Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 451/2018-GP

SEMDHC

PORTARIA Nº 001/2020-SEMDHC Timon-MA, 21 de Março de 2020.

Dispõe sobre as medidas administrativas adotadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania –SEMDHC, para combater a disseminação do Vírus COVI-19 e atender as determinações dos Decretos Municipais nº 095,096 d 097 de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e considerando os decretos Municipais nº 095,096 d 097, além das orientações da OMS e dos demais órgãos públicos, para adoção de medidas de combate a disseminação do vírus COVID-19.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO primordial estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos, bem como a necessidade de preservar a integridade dos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.197, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do coronavírus no âmbito do Município de Timon;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas para enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), na forma que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus; CONSIDERANDO ainda, o art. 6º do Decreto Municipal nº 095/2020 c/c o art. 4º do Decreto Municipal nº 096/2020, que autoriza aos titulares dos órgãos a estabelecer escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Devido à alta rotatividade de pessoas, fica suspenso, pelo prazo de 15(quinze) dias corridos, o funcionamento, atendimento ao público do espaço VIVA PROCON-TIMON Órgão subordinado da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ficando funcionando apenas a fiscalização do PROCON;

Art. 2º. Ficam suspensos as atividades dos demais órgão subordinado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por 15(Quinze) dias conforme determinação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS CIDADANIA DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de Março de 2020.

Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEMDHC
Portaria nº 0308/2019-GP



SEMUF
PORTARIA Nº 001/2020 – SEMUF Timon/MA, 23 de Março de 2020.

Estabelece medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19) na sede da Secretaria Municipal de Finanças-SEMUF de Timon-MA.

O **Secretário Municipal de Finanças de Timon**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO a prioridade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos, bem como a necessidade de preservar a integridade dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.197, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do coronavírus no âmbito do Município de Timon;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, o art. 6º do Decreto Municipal nº 095/2020 c/c o art. 4º do Decreto Municipal nº 096/2020, que autoriza aos titulares dos órgãos a estabelecer escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, em caráter excepcional, o atendimento presencial e o acesso ao público à sede da SEMUF pelo período de 15 dias, a contar da data desta portaria, podendo ser prorrogado ou interrompido a depender das recomendações expedidas pelas autoridades médicas e sanitárias municipais e nacionais.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Finanças inclusive na sede, pelo período de 15 dias, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 096/2020.

§ 1º. Ficam mantidas somente as atividades Administrativas, da Receita, da Contabilidade Geral, da Tesouraria e Tributárias e de Fiscalização, que forem consideradas essenciais e estratégicas, devendo ser executadas, por meio remoto, podendo, em caso extraordinário e excepcional, ser exercida no órgão, para garantia da continuidade dos serviços, desde que não infrinja as recomendações expedidas pelas autoridades competentes e observando rigorosamente as medidas de higiene e assepsia.

I - Caberá à aos Diretores Administrativo, da Receita e da Tributação e Fiscalização, da Tesouraria e Coordenador da Contabilidade Geral, disciplinar o trabalho remoto dos funcionários para realização das atividades administrativas consideradas essenciais e estratégicas, bem como determinar, nos casos excepcionais, os critérios para a realização da atividade no órgão.

II – Aos Servidores que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade e/ou aos servidores que tenham histórico de doenças respiratórias, crônicas, gestantes e lactantes e que utilizam medicamentos imunossupressores, só é permitido o trabalho remoto;

III – Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados no inciso II, do § 1º do art. 3º, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

IV – O Coordenador Geral de Contabilidade, considerando os prazos legais para entrega de documentos/Prestação de Contas, caberá disciplinar os trabalhos remotos e em casos especiais presencial, respeitando os limites mínimos exigidos por ambiente, a fim de cumprir com os prazos dos órgãos competentes de fiscalização.

V- O Tesoureiro Geral fará uma escala de serviço dos servidores que farão trabalho remoto na Tesouraria, em casos excepcionais, presencial e individual.

VI- O Diretos da Receita fará escala de servidor para acompanhamento da receita, principalmente atualização do arquivo retorno diariamente.

VII- O Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização disciplinará os trabalhos remotos do Departamento, inclusive dos auditores fiscais, e presencial em casos especiais e urgentes.

Art. 3º. Sem prejuízo das demais condições estabelecidas, os servidores submetidos ao regime de trabalho remoto/teletrabalho de que trata esta portaria, deverão observar as seguintes medidas:

i- permanecer em sua residência, à disposição da Secretaria Municipal de Finanças durante o seu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho;

II- cumprir as tarefas nos prazos e condições assinaladas pelos Diretores e Coordenadores, nas áreas de suas competências, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a realização dos trabalhos sob sua responsabilidade;

III- cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;

IV- manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizado e ativo;

V- atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata e mediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;

VI- estar disponível para comparecimento à sua unidade, durante o seu horário diário de expediente, bem como outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração;

§ 1º - A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do "caput" deste artigo caracterizará falta injustificada, nos termos do artigo 80, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.299/2004.

§ 2º - Compete aos Diretores e Coordenadores realizarem o acompanhamento e fiscalização das atividades exercidas pelos servidores submetidos ao regime de trabalho remoto/teletrabalho, ou presencial em casos especiais, de que trata esta portaria, sob pena de responsabilização funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Recomenda-se que os servidores que tenham regressado, nos últimos dias, ou que venham a regressar, durante a vigência desta Portaria, de localidades em que já tenha havido confirmação de casos do coronavírus (COVID-19), bem como àqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, permaneçam em isolamento domiciliar pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, em regime de trabalho remoto, contados do retorno da viagem ou contato, conforme determinação médica.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de presença ou estadia em local de reconhecida situação de casos confirmados de COVID-19, ou de contato com caso suspeito ou confirmado, o servidor deverá juntar qualquer documento que comprove essa situação e comunicar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Departamento Administrativo desta Secretaria, ou ao Chefe Imediata, ficando este, em caso de ter sido comunicado, responsável por informar aquele.

Art. 5º. Os servidores da Secretaria Municipal de Finanças, mesmo que estejam em período de férias ou licenças, na hipótese de apresentarem os sintomas do COVID-19, deverão apresentar as comprovações desse estado de saúde diretamente ao Departamento Administrativo desta Secretaria, através de comprovação de documento hábil (laudo, atendimento médico e etc), por via eletrônica, evitando o contato presencial;

§ 1º - O servidor que for diagnosticado como caso suspeito ou confirmado do novo coronavírus – COVID-19, mediante avaliação médica, fica dispensado do comparecimento à unidade de perícia médica do IPMT.

§ 2º - Na hipótese do caput deste artigo, o(a) Diretor(a) do Departamento de Administrativo homologará o afastamento do servidor, após orientação pelo gestor do IPMT e informará o caso a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

§ 3º - As comunicações referentes ao disposto neste artigo serão realizadas por meio telefônico e/ou eletrônico.

Art. 6º. Ficam suspensos todos os prazos administrativos referentes aos processos do contencioso e outros atos como notificações, intimações e defesa nos autos de procedimentos administrativos, durante a vigência desta Portaria.

Art. 7º. Novas medidas de organização do trabalho da SEMUF e de prevenção ao COVID-19 poderão ser adotadas ao longo dos próximos dias, conforme



orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-COVID-19) e da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º. Ficam suspensos todos os pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços durante a vigência desta Portaria.

Parágrafo Único. Excetua-se desta suspensão o pagamento de pessoal, encargos sócias da folha, contra partida de convênios, ou casos urgentes e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.

Art.9º. Fica suspenso à entrega do carnê do IPTU de 2020 pelos servidores da SEMUF, durante a vigência desta Portaria.

Parágrafo Único. Será emitido novo decreto com as novas datas para pagamento da primeira conta do IPTU ou parcela única e do parcelamento.

Art.10. Os contribuintes poderão emitir online certidões, taxas, carnê de IPTU e relatórios de débitos, através do site da Prefeitura: www.timon.ma.gov.br

Parágrafo Único. Os contribuintes que tiverem dificuldades para emissão de notas fiscais de pessoas físicas ou jurídicas, poderão informar ao e mail da Secretaria de Finanças: semufitimon@gmail.com ou falar com o servidor George através do telefone (86) 988258139, que ele o orientará.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade por 15 dias, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 23 de Março de 2020.

MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SEMED

**EDITAL Nº 002/2020 – EDITAL EXTRAORDINÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INSTRUTORES PARA ATUAREM
NA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES BEIJA-FLOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais e com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria Nº 1.299/2017 – GP, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 090/2020-GP, de 16 de Março de 2020, que suspende as aulas e atividades em escolas e creches da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.197, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do coronavírus no âmbito do Município de Timon;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 9 de 19 de Março de 2020, que Declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) nos municípios que especifica, dentre eles o Município de Timon;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 129/2020 – GAB/SEMED, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção ao coronavírus (covid-19) nas Unidades de Ensino e Prédios Administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar a divulgação do resultado preliminar do presente seletivo prevista para o dia 23 de março de 2020 e demais etapas seguintes.

Art. 2º. As informações referentes às datas para as etapas adiadas serão publicadas, oportunamente, por Edital. Os candidatos deverão acompanhar as próximas publicações, pelo site da Prefeitura, quando um novo cronograma será divulgado oportunamente.

Timon (MA), 20 de Março de 2020.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 1299/2017 GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2019-SAAE.

CONTRATO nº 005/2020. Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de fornecimentos parciais de equipamentos hidráulicos (motores submersos), para atender as demandas dos sistemas de abastecimento de água da zona rural do município de Timon.

VALOR: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020. **VIGÊNCIA:** 20/03/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.

CONTRATADA: L. G. Pierote Comércio de Bombas e Válvulas Ltda. CNPJ nº 27.521.074/0001-20. Timon - MA, 23/03/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2019-SAAE.

CONTRATO nº 004/2020. Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 002/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

OBJETO: Contratação de fornecimentos parciais de materiais hidráulicos diversos, para atender as demandas dos sistemas/redes de abastecimento de água dos povoados da zona rural do município de Timon.

VALOR: R\$ 4.632,55 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020. **VIGÊNCIA:** 20/03/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.

CONTRATADA: L. G. Pierote Comércio de Bombas e Válvulas Ltda. CNPJ nº 27.521.074/0001-20. Timon - MA, 23/03/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 05/2020

Fundamentação: Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 055 de 2016.

Objeto: Serviços de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Valor Total: R\$ 3.998.846,36 (Três milhões novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Assinatura de Assinatura: 16.03.2020.

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA EXTRATO SRP Nº 006/2020 – PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04682/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos farmácia básica, injetáveis, controlados, material hospitalar, penso e suspenso e medicações pacientes, para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, Timon/MA.

Adjudicação: 18/03/2020

Homologação: 23/03/2020

Ata de SRP: 23/03/2020



ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1 – MEDICAMENTOS FAMACIA BÁSICA						
Itens	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Empresa Vencedora
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG (Cota Principal - 85%)	Imec	CPR	510.000	0,11	R. O. Carvalho
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Imec	CPR	90.000	0,11	Biomed Produtos Médicos
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (Cota Principal - 85%)	Sobral	CPR	1.020.000	0,05	Saúde & Vida
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	CPR	180.000	0,07	D. R. C. Comércio
5	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE FR PLAS 120 ML (Cota Principal - 85%)	Ache	VD	12.750	6,25	Saúde & Vida
6	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE FR PLAS 120 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	VD	2.250	6,27	Biomed Produtos Médicos
7	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR FR VD 60 ML (Cota Principal - 85%)	Prati	VD	8.500	7,80	Ello Distribuidora
8	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR FR VD 60 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	VD	1.500	7,84	D. R. C. Comércio
9	AZITROMICINA 1 G (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	34.000	1,84	Saúde & Vida
10	AZITROMICINA 1 G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	EMS	CPR	6.000	1,83	Biomed Produtos Médicos
11	CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE FRASCOS 120 ML (Cota Principal - 85%)	Nova Quimica	FR	5.525	9,30	Saúde & Vida
12	CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE FRASCOS 120 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	FR	975	9,33	D. R. C. Comércio
13	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	136.000	0,25	D. R. C. Comércio
14	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	24.000	0,25	Biomed Produtos Médicos
15	COMPLEXO B DRAG (Cota Principal - 85%)	Natulab	DRG	595.000	0,10	Saúde & Vida
16	COMPLEXO B DRAG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Belfar	DRG	105.000	0,12	D. R. C. Comércio
17	COMPLEXO B XAROPE 100ML (Cota Principal - 85%)	Pharmascienc	VD	17.000	4,55	R. O. Carvalho
18	COMPLEXO B XAROPE 100ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	VD	3.000	4,59	D. R. C. Comércio
19	DIPIRONA GOTAS 10ML (Cota Principal - 85%)	Sobral	FR	34.000	1,80	R. O. Carvalho
20	DIPIRONA GOTAS 10ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	FR	6.000	1,87	Biomed Produtos Médicos
21	FUROSEMIDA 40MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	765.000	0,09	Saúde & Vida
22	FUROSEMIDA 40MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CPR	135.000	0,09	D. R. C. Comércio
23	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUS OR FR VD 150 ML (Cota Principal - 85%)	Sobral	FR	10.200	7,80	Saúde & Vida
24	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUS OR FR VD 150 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	FR	1.800	7,83	Biomed Produtos Médicos
25	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS OR FR PLAST 50 ML (Cota Principal - 85%)	Pratidonaduzz	FR	7.650	8,90	R. O. Carvalho
26	NISTATINA 100.000 UI/ML SUS OR FR PLAST 50 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	FR	1.350	8,95	D. R. C. Comércio
27	OLEO MINERAL 100ML	Imec	FR	1.500	4,98	D. R. C. Comércio
28	PARACETAMOL 500MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	680.000	0,09	Saúde & Vida
29	PARACETAMOL 500MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pratidonaduzz	CPR	120.000	0,10	Biomed Produtos Médicos
32	PREDNISONA 5MG COMP (Cota Principal - 85%)	Vitamedic	CPR	425.000	0,18	Saúde & Vida
33	PREDNISONA 5MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanval	CPR	75.000	0,20	D. R. C. Comércio
34	MICONAZOL 30 MG/G +20MG (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	BIS	8.500	8,75	D. R. C. Comércio
35	MICONAZOL 30 MG/G +20MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	BIS	1.500	8,75	D. R. C. Comércio
36	AMOXICILINA 500MG (Cota Principal - 85%)	Pratidonaduzzi	CPR	255.000	0,35	R. O. Carvalho
37	AMOXICILINA 500MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	45.000	0,37	Biomed Produtos Médicos
38	ATENOLOL 100MG COMP	Prati	CPR	100.000	0,13	Biomed Produtos Médicos
39	BROMOPRIDA 4 MG/ML	Prati	FR	15.000	2,27	Biomed Produtos Médicos
40	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	Prati	CPR	5.000	0,51	Biomed Produtos Médicos
41	DEXAMETASONA 4MG COMP (Cota Principal - 85%)	Teuto	CPR	127.500	0,66	R. O. Carvalho
42	DEXAMETASONA 4MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ache	CPR	22.500	0,67	D. R. C. Comércio
43	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G (Cota Principal - 85%)	Sobral	TB	25.500	2,22	D. R. C. Comércio
44	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	TB	4.500	2,22	D. R. C. Comércio
45	ERITROMICINA FRASCOS X 60 ML (Cota Principal - 85%)	Prati	VD	3.400	21,27	Droga Rocha Distribuidora
46	ERITROMICINA FRASCOS X 60 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	VD	600	21,28	D. R. C. Comércio
47	LOSARTANA POT. 50MG (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	850.000	0,09	D. R. C. Comércio



Ano VI Edição - Nº 01817						
48	LOSARTANA POT. 50MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	150.000	0,09	D. R. C. Comércio
49	POLIVITAMINAS LIQ.100ML (Cota Principal - 85%)	Pharmascienc	VD	17.000	5,30	Saúde & Vida
50	POLIVITAMINAS LIQ.100ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	VD	3.000	5,31	D. R. C. Comércio
51	SULFAMET+TRIM.400/80MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	297.500	0,19	D. R. C. Comércio
52	SULFAMET+TRIM.400/80MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	52.500	0,19	D. R. C. Comércio
53	SULF.FERROSO 50 MG (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	255.000	0,21	D. R. C. Comércio
54	SULF.FERROSO 50 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	45.000	0,21	D. R. C. Comércio
55	HIDROXINO DE ALUMINIO 6,2% (Cota Principal - 85%)	Natulab	FRS	11.900	5,80	Saúde & Vida
56	HIDROXINO DE ALUMINIO 6,2% (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	FRS	2.100	5,88	D. R. C. Comércio
57	LORATADINA 1MG/ML (Cota Principal - 85%)	Prati	XPE	10.200	7,90	Saúde & Vida
58	LORATADINA 1MG/ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cimed	XPE	1.800	7,92	D. R. C. Comércio
59	LORATADINA 10 MG	Cimed	CPS	10.000	0,21	Biomed Produtos Médicos
60	METILDOPA 500MG COMP (Cota Principal - 85%)	Sanval	CPR	85.000	1,28	D. R. C. Comércio
61	METILDOPA 500MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanval	CPR	15.000	1,28	D. R. C. Comércio
62	ALBENDAZOL 400MG COMP (Cota Principal - 85%)	Pratidonaduzzi	CPR	85.000	0,87	R. O. Carvalho
63	ALBENDAZOL 400MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	15.000	0,90	D. R. C. Comércio
64	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	Geolab	CPR	10.000	0,81	Biomed Produtos Médicos
65	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG PO SUS FR PLAS TRANS X 15 ML (Cota Principal - 85%)	Prati	VD	10.200	6,93	Droga Rocha Distribuidora
66	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG PO SUS FR PLAS TRANS X 15 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	VD	1.800	6,93	Biomed Produtos Médicos
67	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (Cota Principal - 85%)	Geolab	CPR	255.000	0,27	Droga Rocha Distribuidora
68	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Geolab	CPR	45.000	0,27	Biomed Produtos Médicos
69	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR 100 ML + COP (Cota Principal - 85%)	Farmace	VD	29.750	2,40	Saúde & Vida
70	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR 100 ML + COP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	VD	5.250	2,41	Biomed Produtos Médicos
71	DICLOF.POTASSIO 50MG COMP (Cota Principal - 85%)	Pratidonaduzzi	CPR	255.000	0,26	R. O. Carvalho
72	DICLOF.POTASSIO 50MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	E.M.S	CPR	45.000	0,26	Biomed Produtos Médicos
73	DIPIRONA 500MG COMP (Cota Principal - 85%)	Pratidonaduzzi	CPR	425.000	0,22	R. O. Carvalho
74	DIPIRONA 500MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	75.000	0,22	Biomed Produtos Médicos
75	ERITROMICINA FRASCOS X 60 ML (Cota Principal - 85%)	Pratidonaduzzi	VD	4.250	20,00	R. O. Carvalho
76	ERITROMICINA FRASCOS X 60 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	VD	750	20,24	Biomed Produtos Médicos
77	ERITROMICINA 500MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	63.750	2,80	Saúde & Vida
78	ERITROMICINA 500MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	11.250	2,84	Biomed Produtos Médicos
79	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP (Cota Principal - 85%)	Medquímica	CPR	1.275.000	0,05	TCE Torres
80	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Geolab	CPR	225.000	0,06	Biomed Produtos Médicos
81	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML (Cota Principal - 85%)	Natulab	FR	8.500	15,15	R. O. Carvalho
82	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	FR	1.500	15,17	Biomed Produtos Médicos
83	HIOSCINA COMPOSTA 10MG COMP (Cota Principal - 85%)	Boehringer	CPR	127.500	0,79	Droga Rocha Distribuidora
84	HIOSCINA COMPOSTA 10MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPR	22.500	0,80	D. R. C. Comércio
85	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML 30ML (Cota Principal - 85%)	Natulab	VD	25.500	2,45	R. O. Carvalho
86	MEBENDAZOL SUSP.20MG/ML 30ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	VD	4.500	2,47	D. R. C. Comércio
87	METFORMINA 500MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	510.000	0,18	Ello Distribuidora
88	METFORMINA 500MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	90.000	0,18	Biomed Produtos Médicos
89	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG.C/50G (Cota Principal - 85%)	Prati	TB	8.500	13,50	Saúde & Vida
90	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG.C/50G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	TB	1.500	13,54	D. R. C. Comércio
91	NEOMICINA+BACIT. POM 10G (Cota Principal - 85%)	Prati	TB	29.750	2,37	R. O. Carvalho
92	NEOMICINA+BACIT. POM 10G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	TB	5.250	2,39	D. R. C. Comércio
93	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML (Cota Principal - 85%)	Sobral	FR	59.500	1,34	Saúde & Vida
94	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML (Cota	Sobral	FR	10.500	1,34	Biomed Produtos Médicos



Ano VI Edição - Nº 01817						
	Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)					
95	PARACETAMOL 750MG	Prati	CPR	70.000	0,20	Biomed Produtos Médicos
96	PREDNISONA 20MG COMP (Cota Principal - 85%)	Sanval	CPR	153.000	0,48	R. O. Carvalho
97	PREDNISONA 20MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanval	CPR	27.000	0,48	Biomed Produtos Médicos
98	RANITIDINA 300MG COMP (Cota Principal - 85%)	Medley	CPR	34.000	2,64	Saúde & Vida
99	RANITIDINA 300MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ache	CPR	6.000	2,64	Biomed Produtos Médicos
100	SECNIDAZOL 1G COMP (Cota Principal - 85%)	Pharlab	CPR	68.000	1,04	TCE Torres
101	SECNIDAZOL 1G COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPR	12.000	1,04	Biomed Produtos Médicos
102	LORATADINA 1MG/ML (Cota Principal - 85%)	Prati	FRS	10.200	8,28	Saúde & Vida
103	LORATADINA 1MG/ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Biosintética	FRS	1.800	8,29	D. R. C. Comércio
104	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML (Cota Principal - 85%)	Prati	VD	34.000	3,17	R. O. Carvalho
105	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	VD	6.000	3,18	D. R. C. Comércio
106	AMOXICILINA 250 MG (Cota Principal - 85%)	Prati	VD	12.750	6,50	R. O. Carvalho
107	AMOXICILINA 250 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	VD	2.250	6,52	D. R. C. Comércio
108	CAPTOPRIL 25MG COMP (Cota Principal - 85%)	Sanval	CPR	1.020.000	0,05	R. O. Carvalho
109	CAPTOPRIL 25MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	180.000	0,05	Biomed Produtos Médicos
110	CEFALEXINA 500MG COMP.C/ 500 (Cota Principal - 85%)	Aurobindo	CPR	170.000	1,18	Saúde & Vida
111	CEFALEXINA 500MG COMP.C/ 500 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	CPR	30.000	1,18	Biomed Produtos Médicos
112	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP (Cota Principal - 85%)	Teuto	CPR	1.700.000	0,04	Droga Rocha Distribuidora
113	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	300.000	0,06	Biomed Produtos Médicos
114	ENALAPRIL 20MG COMP (Cota Principal - 85%)	Geolab	CPR	1.275.000	0,09	Ello Distribuidora
115	ENALAPRIL 20MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanval	CPR	225.000	0,09	Biomed Produtos Médicos
116	METFORMINA 850MG COMP (Cota Principal - 85%)	Geolab	CPR	680.000	0,19	Saúde & Vida
117	METFORMINA 850MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	120.000	0,19	Biomed Produtos Médicos
118	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML (Cota Principal - 85%)	Geolab	FR	17.000	4,23	Droga Rocha Distribuidora
119	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Vitamedic	FR	3.000	4,47	Biomed Produtos Médicos
120	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL (Cota Principal - 85%)	Sanval	TB	12.750	5,70	Saúde & Vida
121	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	TB	2.250	5,91	D. R. C. Comércio
122	VASELINA POMADA 500G (Cota Principal - 85%)	Rio Química	TB	850	83,00	Saúde & Vida
123	VASELINA POMADA 500G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Rio Química	TB	150	83,16	D. R. C. Comércio
124	SAIS REIDRAT. ORAL 27,9G (Cota Principal - 85%)	Natulab	ENV	51.000	1,27	Saúde & Vida
125	SAIS REIDRAT. ORAL 27,9G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	ENV	9.000	1,27	Biomed Produtos Médicos
126	MEBENDAZOL 20MG/ML(2%) (Cota Principal - 85%)	Natulab	FRS	34.000	2,44	R. O. Carvalho
127	MEBENDAZOL 20MG/ML(2%) (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	FRS	6.000	2,45	D. R. C. Comércio
128	METRONIDAZOL FRASCO X 100ML (Cota Principal - 85%)	E.M.S	FRS	8.500	7,70	Saúde & Vida
129	METRONIDAZOL FRASCO X 100ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	FRS	1.500	7,72	D. R. C. Comércio
130	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR30ML (Cota Principal - 85%)	Natulab	FRS	34.000	1,81	R. O. Carvalho
131	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR30ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	FRS	6.000	1,86	Biomed Produtos Médicos
132	SIVASTATINA 20 MG (Cota Principal - 85%)	Sanval	CPD	340.000	0,18	TCE Torres
133	SIVASTATINA 20 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPD	60.000	0,18	Biomed Produtos Médicos
134	SIVASTATINA 40 MG (Cota Principal - 85%)	Geolab	CPD	340.000	0,33	Saúde & Vida
135	SIVASTATINA 40 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPD	60.000	0,33	Biomed Produtos Médicos
136	ACIDO FOLICO 5MG COMP (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CPR	680.000	0,09	Saúde & Vida
137	ACIDO FOLICO 5MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	CPR	120.000	0,09	Biomed Produtos Médicos
138	AMBROXOL ADT.30MG/5ML 100ML (Cota Principal - 85%)	Natulab	VD	29.750	2,65	Saúde & Vida
139	AMBROXOL ADT.30MG/5ML 100ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	VD	5.250	2,66	Biomed Produtos Médicos
140	AMPICILINA 500MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	127.500	0,63	Ello Distribuidora
141	AMPICILINA 500MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	22.500	0,64	D. R. C. Comércio
142	ATENOLOL 25MG COMP.	Prati	CPR	900.000	0,08	Biomed Produtos Médicos
143	CEFALEXINA SUSP.250MG 100ML (Cota Principal - 85%)	União Química	VD	5.950	17,15	R. O. Carvalho
144	CEFALEXINA SUSP.250MG 100ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Abl	VD	1.050	17,16	Biomed Produtos Médicos



Ano VI Edição - Nº 01817						
145	CIPROFLOXACINO 250MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	170.000	0,52	Saúde & Vida
146	CIPROFLOXACINO 250MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	30.000	0,52	Biomed Produtos Médicos
147	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML (Cota Principal - 85%)	Vitamedic	FR	25.500	3,30	Saúde & Vida
148	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Vitapan	FR	4.500	3,42	D. R. C. Comércio
149	DICLOF.SODICO 50MG COMP.	Vitamed	CPR	90.000	0,11	Biomed Produtos Médicos
150	DIGOXINA 0,25MG COMP (Cota Principal - 85%)	Pharlab	CPR	510.000	0,12	Saúde & Vida
151	DIGOXINA 0,25MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPR	90.000	0,12	Biomed Produtos Médicos
152	FLUCONAZOL 150MG CAPS (Cota Principal - 85%)	Vitamedic	CPR	63.750	1,73	Saúde & Vida
153	FLUCONAZOL 150MG CAPS (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Medquímica	CPR	11.250	1,75	D. R. C. Comércio
154	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNES.150ML (Cota Principal - 85%)	Natulab	FR	17.000	7,23	R. O. Carvalho
155	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNES.150ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Natulab	FR	3.000	7,24	D. R. C. Comércio
156	IBUPROFENO 300MG COMP (Cota Principal - 85%)	Vitamedic	CPR	127.500	0,48	Droga Rocha Distribuidora
157	IBUPROFENO 300MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	CPR	22.500	0,49	D. R. C. Comércio
158	MEBENDAZOL 100MG COMP.	Sobral	CPR	60.000	0,11	Biomed Produtos Médicos
159	METILDOPA 250MG COMP (Cota Principal - 85%)	Sanval	CPR	425.000	0,54	Saúde & Vida
160	METILDOPA 250MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanval	CPR	75.000	0,55	Biomed Produtos Médicos
161	METRONIDAZOL 250MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	255.000	0,25	R. O. Carvalho
162	METRONIDAZOL 250MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	45.000	0,25	Biomed Produtos Médicos
163	MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG PLAS X 80 G (Cota Principal - 85%)	Prati	POM	17.000	11,65	Saúde & Vida
164	MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG PLAS X 80 G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	POM	3.000	11,67	Biomed Produtos Médicos
165	MICONAZOL POMADA 30GR (Cota Principal - 85%)	Prati	TB	17.000	4,55	Droga Rocha Distribuidora
166	MICONAZOL POMADA 30GR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	TB	3.000	4,56	Biomed Produtos Médicos
169	PENICILINA PROC 100.000 + 300.000 UI (Cota Principal - 85%)	Blau	AMP	3.400	20,70	Saúde & Vida
170	PENICILINA PROC 100.000 + 300.000 UI (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Blau	AMP	600	20,74	Biomed Produtos Médicos
171	PROPRANOLOL 40MG COMP (Cota Principal - 85%)	Sanval	CPR	1.190.000	0,05	TCE Torres
172	PROPRANOLOL 40MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanval	CPR	210.000	0,06	Biomed Produtos Médicos
173	RANITIDINA 150MG COMP.	Medquímica	CPR	90.000	0,34	Biomed Produtos Médicos
174	SECNIDAZOL 500MG COMP (Cota Principal - 85%)	Pharlab	CPR	255.000	0,40	D. R. C. Comércio
175	SECNIDAZOL 500MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPR	45.000	0,39	Biomed Produtos Médicos
176	SULFAMET+TRIM.SUSP. 50ML (Cota Principal - 85%)	Sobral	VD	25.500	2,75	TCE Torres
177	SULFAMET+TRIM.SUSP. 50ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	VD	4.500	2,78	D. R. C. Comércio
178	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI (Cota Principal - 85%)	Sobral	BIS	8.500	7,05	Saúde & Vida
179	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	BIS	1.500	7,05	D. R. C. Comércio
180	NISTATINA+METRONIDAZOL CREME (Cota Principal - 85%)	Prati	TB	8.500	14,00	Saúde & Vida
181	NISTATINA+METRONIDAZOL CREME (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	TB	1.500	14,10	D. R. C. Comércio
182	AZITROMICINA 500MG (Cota Principal - 85%)	Pharlab	CPR	85.000	1,55	Saúde & Vida
183	AZITROMICINA 500MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPR	15.000	1,60	D. R. C. Comércio
184	CETOCONAZOL 200MG COMP (Cota Principal - 85%)	Prati	CPR	170.000	0,41	TCE Torres
185	CETOCONAZOL 200MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Geolab	CPR	30.000	0,42	D. R. C. Comércio
186	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G (Cota Principal - 85%)	Prati	TB	17.000	3,84	Saúde & Vida
187	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	TB	3.000	3,87	Biomed Produtos Médicos
188	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP (Cota Principal - 85%)	Pharlab	CPR	680.000	0,09	Saúde & Vida
189	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPR	120.000	0,09	Biomed Produtos Médicos
190	ENALAPRIL 10MG COMP (Cota Principal - 85%)	Sanval	CPR	1.275.000	0,07	R. O. Carvalho
191	ENALAPRIL 10MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Pharlab	CPR	225.000	0,07	Biomed Produtos Médicos
192	NIMESULIDA 100MG COMP (Cota Principal - 85%)	Geolab	CPR	170.000	0,38	Droga Rocha Distribuidora
193	NIMESULIDA 100MG COMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Geolab	CPR	30.000	0,39	D. R. C. Comércio
194	METRONIDAZOL SUS.40MG/ML 80ML (Cota Principal - 85%)	Ems	VD	25.500	3,10	Saúde & Vida
195	METRONIDAZOL SUS.40MG/ML 80ML (Cota Reservada	E.M.S	VD	4.500	3,21	Biomed Produtos Médicos



	Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)					
196	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (Cota Principal - 85%)	Farmace	FRS	59.500	1,34	Ello Distribuidora
197	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	FRS	10.500	1,34	Biomed Produtos Médicos
198	PERMETRINA SOL.10 MG/ML 60 ML (Cota Principal - 85%)	Prati	FRS	17.000	7,25	TCE Torres
199	PERMETRINA SOL.10 MG/ML 60 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	FRS	3.000	7,27	Biomed Produtos Médicos
200	SMT+TMP 400+80 MG (Cota Principal - 85%)	Prati	CPD	340.000	0,23	R. O. Carvalho
201	SMT+TMP 400+80 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPD	60.000	0,23	Biomed Produtos Médicos
202	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (Cota Principal - 85%)	Teuto	FRS	25.500	3,75	Saúde & Vida
203	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sobral	FRS	4.500	3,77	Biomed Produtos Médicos
204	ACETILCISTEINA 20MG/ML (Cota Principal - 85%)	Geolab	CPD	8.500	13,60	TCE Torres
205	ACETILCISTEINA 20MG/ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Eurofarma	CPD	1.500	13,62	Biomed Produtos Médicos
206	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E.M.S	CPD	10.000	1,16	Biomed Produtos Médicos
207	BETAMETASONA 0,1% (Cota Principal - 85%)	Medley	BIS	4.250	23,50	Saúde & Vida
208	BETAMETASONA 0,1% (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Medley	BIS	750	23,60	Biomed Produtos Médicos
209	CARBONATO DE CÁLCIO 500 + VIT D (Cota Principal - 85%)	Vitgold	CPD	85.000	1,37	Saúde & Vida
210	CARBONATO DE CÁLCIO 500 + VIT D (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanofi	CPD	15.000	1,43	Biomed Produtos Médicos
211	FLUNARIZINA 10 MG	Aché	CPD	25.000	1,24	Biomed Produtos Médicos
212	METRONIDAZOL 250 MG (Cota Principal - 85%)	Prati	CPD	340.000	0,23	Ello Distribuidora
213	METRONIDAZOL 250 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Prati	CPD	60.000	0,24	D. R. C. Comércio
214	METRONIDAZOL 500 MG (Cota Principal - 85%)	Teuto	CPD	170.000	0,53	D. R. C. Comércio
215	METRONIDAZOL 500 MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	CPD	30.000	0,53	D. R. C. Comércio
216	OMEPRAZOL 20MG (Cota Principal - 85%)	Pharlab	CPD	510.000	0,15	R. O. Carvalho
217	OMEPRAZOL 20MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Geolab	CPD	90.000	0,15	Biomed Produtos Médicos
218	HIDRALAZINA 25MG (Cota Principal - 85%)	Novartis	CPD	102.000	0,20	Ello Distribuidora
219	HIDRALAZINA 25MG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Apsen	CPD	18.000	0,21	D. R. C. Comércio
220	NIFEDIPINA 20MG	Geolab	CPD	50.000	0,21	Biomed Produtos Médicos
221	LEVEDOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG	Medquímica	CPD	2.000	3,49	D. R. C. Comércio
222	LEVEDOPA 250MG+ CARBIDOPA 50MG	Cristália	CPD	2.000	5,26	Biomed Produtos Médicos
223	LEVEDOPA 250MG+ BEZERAZIDA 50MG	Roche	CPD	2.000	6,29	D. R. C. Comércio
224	LEVEDOPA 200MG+ BEZERAZIDA 50MG	Aché	CPD	2.000	6,27	Biomed Produtos Médicos

LOTE 2 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

Itens	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Empresa Vencedora
4	ESPIRONOLACTONA DE 50 MG C/ 30	E.M.S	CX	50	18,45	D. R. C. Comércio
5	AMIODARONA 150MG SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 3 ML	Hipolabor	CX	40	204,70	Biomed Produtos Médicos
8	AMPICILINA 1,0 G + 2,0 G PO INJ CX 40 FA VD (Cota Principal - 85%)	Novafarma	CX	85	1.591,89	R. O. Carvalho
9	AMPICILINA 1,0 G + 2,0 G PO INJ CX 40 FA VD (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Mylan	CX	15	1.625,20	Biomed Produtos Médicos
10	AMPICILINA 1 G + 2 G PÓ (Cota Principal - 85%)	Novafarma	CX	510	141,00	R. O. Carvalho
11	AMPICILINA 1 G + 2 G PÓ (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Novafarma	CX	90	144,05	D. R. C. Comércio
12	AMPICILINA 500MG C/DIL C/50FA (Cota Principal - 85%)	Novafarma	CX	680	108,46	R. O. Carvalho
13	AMPICILINA 500MG C/DIL C/50FA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Blau	CX	120	111,29	Biomed Produtos Médicos
14	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	255	596,00	Saúde & Vida
15	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cristália	CX	45	608,90	Biomed Produtos Médicos
16	AMPICILINA 500 MG + 1000 MG PO SOL INJ CX 30 AMP (Cota Principal - 85%)	Blau	CX	255	293,00	Droga Rocha Distribuidora
17	AMPICILINA 500 MG + 1000 MG PO SOL INJ CX 30 AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Blau	CX	45	294,00	D. R. C. Comércio
18	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ 50 AMP (Cota Principal - 85%)	Novafarma	CX	510	150,73	R. O. Carvalho
19	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ 50 AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Wasser Farma	CX	90	151,00	D. R. C. Comércio
22	CEFALOXILINA 1 G PÓ INJ CT 50 AMP (Cota Principal - 85%)	Abl	CX	127,5	538,45	R. O. Carvalho
24	CEFEPIMA 1,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC + DIL X 3,0 ML (Cota Principal - 85%)	Abl	CX	170	488,50	Droga Rocha Distribuidora
25	CEFEPIMA 1,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC + DIL X 3,0 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Abl	CX	30	498,50	D. R. C. Comércio
26	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC (Cota Principal - 85%)	Abl	CX	85	992,00	R. O. Carvalho
27	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Abl	CX	15	994,31	D. R. C. Comércio
28	CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/50FA (Cota Principal - 85%)	Novafarma	CX	85	1.180,00	R. O. Carvalho



29	CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/50FA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Aurobindo	CX	15	1.199,00	D. R. C. Comércio
30	CEFTRIAXONA 1G IV C/50FA S/DIL (Cota Principal - 85%)	Teuto	CX	85	1.140,00	Saúde & Vida
31	CEFTRIAXONA 1G IV C/50FA S/DIL (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Blau	CX	15	1.215,90	Biomed Produtos Médicos
32	CIMETIDINA 400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (Cota Principal - 85%)	Sanval	CX	340	244,00	D. R. C. Comércio
33	CIMETIDINA 400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Sanval	CX	60	244,00	D. R. C. Comércio
34	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (Cota Principal - 85%)	Isofarma	BOL	2.550	79,00	Saúde & Vida
35	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Halexstar	BOL	450	79,25	Biomed Produtos Médicos
37	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6.000 UI/ML SUS OFT CX 50 FR PLAS OPC GOT X 5 ML	Allergan	CX	30	185,20	D. R. C. Comércio
38	DEXAMETASONA 4MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200	Brainfarma	CX	30	140,00	D. R. C. Comércio
39	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/3ML C/100AMP (Cota Principal - 85%)	Teuto	CX	340	204,00	Droga Rocha Distribuidora
40	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/3ML C/100AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	CX	60	205,55	Biomed Produtos Médicos
41	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML	Farmace	CX	150	152,90	Biomed Produtos Médicos
44	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	Farmace	CX	250	124,65	Biomed Produtos Médicos
45	HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ CX 50 FA VD (Cota Principal - 85%)	Novafarma	CX	255	348,00	Saúde & Vida
46	HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ CX 50 FA VD (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	União Química	CX	45	357,80	D. R. C. Comércio
47	HIDROCORTISONA 500 MG PO INJ CX 50 AMP (Cota Principal - 85%)	União Química	CX	170	408,95	Droga Rocha Distribuidora
49	HIOSCINA 20MG 1ML C/100AMP.(G) (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CX	340	262,18	R. O. Carvalho
50	HIOSCINA 20MG 1ML C/100AMP.(G) (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	60	267,95	Biomed Produtos Médicos
51	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML C/100AMP (Cota Principal - 85%)	Farmace	CX	255	343,15	R. O. Carvalho
52	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML C/100AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	CX	45	352,00	D. R. C. Comércio
53	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	Hipolabor	FRS	200	112,15	Biomed Produtos Médicos
54	LIDOCAINA 2% 20ML C/V C/25FA.	Hypofarma	CX	300	168,15	Biomed Produtos Médicos
55	LIDOCAINA 2% 20ML S/V C/25AMP.(G) (Cota Principal - 85%)	Hypofarma	CX	340	201,45	R. O. Carvalho
56	LIDOCAINA 2% 20ML S/V C/25AMP.(G) (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	60	212,00	D. R. C. Comércio
57	LIDOCAINA 2% GEL 30G	Hipolabor	CRE	1.000	7,00	D. R. C. Comércio
58	METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ CX PAP 100 AMP VD INC X 2 ML	Isofarma	CX	50	104,05	D. R. C. Comércio
59	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	425	709,06	R. O. Carvalho
60	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cristália	CX	75	724,90	Biomed Produtos Médicos
61	NIMODIPINO 30 MG COM REV CT BL AL PLAS AMB X 30	Vitapan	CX	200	21,00	D. R. C. Comércio
62	ADRENALINA 1MG/1ML C/100AMP (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CX	170	449,60	Droga Rocha Distribuidora
63	ADRENALINA 1MG/1ML C/100AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	30	485,40	Biomed Produtos Médicos
64	AGUA P/INJECAO 1000ML	Equiplax	FRS	100	4,51	D. R. C. Comércio
65	AGUA P/INJECAO 250ML	Equiplax	FRS	1.500	5,24	D. R. C. Comércio
66	AGUA P/INJECAO 500ML	Farmace	FRS	1.500	6,40	D. R. C. Comércio
67	BICARBONATO SODIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 10 ML	Farmace	CX	30	218,00	D. R. C. Comércio
68	BICARBONATO SODIO 84 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML	Farmace	CX	30	218,00	D. R. C. Comércio
69	BUPIVACAINA 0,50% SOL INJ (Cota Principal - 85%)	Cristália	FRS	170	413,81	R. O. Carvalho
70	BUPIVACAINA 0,50% SOL INJ (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cristália	FRS	30	424,61	D. R. C. Comércio
72	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	Farmace	AMP	2.000	0,53	Biomed Produtos Médicos
73	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	Farmace	AMP	2.000	0,53	D. R. C. Comércio
74	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	Halexstar	AMP	2.000	0,42	Biomed Produtos Médicos
75	CLORETO DE SODIO 10% 10ML (CX C/200)	Halexstar	CX	100	85,78	Biomed Produtos Médicos
76	DOPAMINA INJ. 5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML	Hipolabor	CX	50	98,00	Biomed Produtos Médicos
77	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	Santisa	CX	150	49,50	Biomed Produtos Médicos
78	FUROSEMIDA 20 MG SOL INJ CX 100 AMP	Santisa	CX	50	125,95	Biomed Produtos Médicos
79	FUROSEMIDA 40 MG	Hipolabor	CX	100	68,00	D. R. C. Comércio
84	HEPARINA SOD. 5.000UI/ML 5ML 25AMP (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	170	535,30	Droga Rocha Distribuidora
85	HEPARINA SOD. 5.000UI/ML 5ML 25AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cristália	CX	30	534,40	D. R. C. Comércio
86	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML C/25AMP (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	255	337,80	Ello Distribuidora
87	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML C/25AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cristália	CX	45	346,65	D. R. C. Comércio
88	OLEO MINERAL 100ML	Imec	FRS	2.000	5,18	D. R. C. Comércio
90	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ CT 1 FA VD INC + AMP DIL X 10 ML (Cota Principal - 85%)	Cristália	AMP	8.500	9,67	R. O. Carvalho



91	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ CT 1 FA VD INC + AMP DIL X 10 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Eurofarma	AMP	1.500	9,88	D. R. C. Comércio
101	PENICILINA 5.000.000UI C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Blau	CX	15	1.051,20	Biomed Produtos Médicos
102	PENICILINA 600.000UI S/DIL. C/50AMP (Cota Principal - 85%)	Teuto	CX	85	1.175,70	Ello Distribuidora
103	PENICILINA 600.000UI S/DIL. C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Teuto	CX	15	1.187,90	Biomed Produtos Médicos
104	RANITIDINA 50MG/2ML C/100AMP(G) (Cota Principal - 85%)	Hypofarma	CX	510	129,90	R. O. Carvalho
105	RANITIDINA 50MG/2ML C/100AMP(G) (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	CX	90	139,16	Biomed Produtos Médicos
106	SIMETICONA 75 MG/ML	Hipolabor	FRS	10.000	2,61	D. R. C. Comércio
107	SULFADIAZINA PRATA 1% + 0,4% CREM DERM	Silvestre	UNID	500	5,49	Biomed Produtos Médicos
108	SULFATO MAGNESIO 100MG/ML SOL INJ CX 100 AMP (Cota Principal - 85%)	Halexstar	AMP	425	203,85	R. O. Carvalho
109	SULFATO MAGNESIO 100MG/ML SOL INJ CX 100 AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Isofarma	AMP	75	209,15	D. R. C. Comércio
110	TIMOLOL 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT	Teuto	FRS	20	9,95	D. R. C. Comércio
111	TRANSAMIN 5ML C/5AMP. (ACIDO TRANEXAMICO)	Nikkho	CX	120	58,78	D. R. C. Comércio
112	VITAMINA C INJ.500MG/5ML C/120AMP (Cota Principal - 85%)	Farmace	CX	425	157,50	Droga Rocha Distribuidora
113	VITAMINA C INJ.500MG/5ML C/120AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	CX	75	158,00	D. R. C. Comércio
114	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML1ML C/50AMP (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CX	255	223,50	Ello Distribuidora
115	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML1ML C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	45	223,95	Biomed Produtos Médicos

LOTE 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Itens	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Empresa Vencedora
1	FENTANILA 50MCG/ML (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CX	510	162,00	Saúde & Vida
2	FENTANILA 50MCG/ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	90	166,97	Biomed Produtos Médicos
3	FLUOXETINA 20MG C/500	Hipolabor	CX	500	79,80	Biomed Produtos Médicos
4	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	União Química	FRS	400	R\$ 3,47	Biomed Produtos Médicos
6	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML C/50AMP (Cota Principal - 85%)	União Química	CX	595	114,95	R. O. Carvalho
7	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	União Química	CX	105	129,38	Biomed Produtos Médicos
8	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG/1ML 3AMP	União Química	CX	600	57,35	Biomed Produtos Médicos
10	IMIPRAMINA/IMIPRA 25MG C/20CPR	Cristália	CX	300	6,15	Biomed Produtos Médicos
17	LORAZEPAM 2MG C/100CPR	Teuto	CX	1.000	14,15	Biomed Produtos Médicos
20	MIDAZOLAM 50MG/10ML C/100AMP. B1 (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CX	255	870,00	Saúde & Vida
21	MIDAZOLAM 50MG/10ML C/100AMP. B1 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	União Química	CX	45	921,25	Biomed Produtos Médicos
22	MIDAZOLAM 5MG/ML C/100AMP 3ML (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CX	255	363,50	Saúde & Vida
23	MIDAZOLAM 5MG/ML C/100AMP 3ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	45	380,80	Biomed Produtos Médicos
28	RISPERIDONA 1MG 20CPR.	Cristália	CX	300	11,75	Biomed Produtos Médicos
29	RISPERIDONA 2MG C/20CPR.	Cristália	CX	1.200	14,25	Biomed Produtos Médicos
30	RISPERIDONA/VIVERDAL 3MG C/30CPR	Prati	CX	400	27,38	Biomed Produtos Médicos
31	SERTRALINA 50MG C/30CPR	Aurobindo	CX	100	16,25	Biomed Produtos Médicos
32	TRAMADOL 50MG C/50CAP	Teuto	CX	100	14,02	Biomed Produtos Médicos
33	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML C/05AMP	Teuto	CX	200	13,90	Biomed Produtos Médicos
34	TRAMADOL/TRAMADON 50MG C/100	Teuto	CX	300	68,72	Biomed Produtos Médicos
37	VALPROATO SODICO 250MG/5ML 100ML	Hipolabor	FRS	400	8,90	Biomed Produtos Médicos
38	ACIDO VALPROICO 250MG 100ML	Hipolabor	FRS	4.000	8,90	Biomed Produtos Médicos
39	ACIDO VALPROICO 250MG C/25 CPR (Cota Principal - 85%)	Biolab	FRS	8.500	29,15	R. O. Carvalho
40	ACIDO VALPROICO 250MG C/25 CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Biolab	FRS	1.500	29,85	Biomed Produtos Médicos
41	ALPRAZOLAM 0,5MG 30CPR	Legrand	CX	1.000	19,60	Biomed Produtos Médicos
45	AMITRIPTILINA 25MG C/100CPR	Teuto	CX	1.000	19,85	Biomed Produtos Médicos
46	AMITRIPTILINA 75MG C/200CPR (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	255	306,40	R. O. Carvalho
47	AMITRIPTILINA 75MG C/200CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	E.M.S	CX	45	314,10	Biomed Produtos Médicos
50	BROMAZEPAM 3MG C/200CPR.	Teuto	CX	600	67,80	Biomed Produtos Médicos
51	BROMAZEPAM 6MG C/30CPR	E.M.S	CX	1.000	14,25	Biomed Produtos Médicos
52	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.100ML (Cota Principal - 85%)	União Química	FRS	5.950	13,19	R. O. Carvalho
53	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.100ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	União Química	FRS	1.050	13,50	Biomed Produtos Médicos
54	CARBAMAZEPINA 200MG C/50CPR (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	6.800	10,99	R. O. Carvalho
55	CARBAMAZEPINA 200MG C/50CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	União Química	CX	1.200	11,25	Biomed Produtos Médicos
56	CARBAMAZEPINA 400MG C/500CPR (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	510	203,91	R. O. Carvalho
57	CARBAMAZEPINA 400MG C/500CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cristália	CX	90	209,05	Biomed Produtos Médicos
58	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500CPR (Cota Principal - 85%)	Hipolabor	CX	340	244,00	Saúde & Vida
59	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	60	250,85	Biomed Produtos Médicos



60	CITALOPRAM 20MG C/50CPR	Prati	CX	1.000	34,45	Biomed Produtos Médicos
65	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS.20ML	Prati	FRS	5.000	5,60	Biomed Produtos Médicos
66	CLONAZEPAM 2MG C/200CPR (Cota Principal - 85%)	Geolab	CX	2.550	48,90	Droga Rocha Distribuidora
67	CLONAZEPAM 2MG C/200CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	E.M.S	CX	450	50,15	Biomed Produtos Médicos
68	CLONAZEPAN/CLONAZEPAX 0,5MG C/20CPR	Geolab	CX	10.000	4,50	Biomed Produtos Médicos
74	CLORPROMAZINA 5MG/INJ 5ML C/50AMP (Cota Principal - 85%)	Hypofarma	CX	595	95,00	R. O. Carvalho
75	CLORPROMAZINA 5MG/INJ 5ML C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hypofarma	CX	105	136,95	Biomed Produtos Médicos
77	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG C/200CPR (Cota Principal - 85%)	Cristália	CX	595	118,00	Saúde & Vida
78	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG C/200CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cristália	CX	105	121,50	Biomed Produtos Médicos
79	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG/5ML C/50AMP (Cota Principal - 85%)	União Química	CX	510	134,50	Saúde & Vida
80	CLORPROMAZINA/LONGACTIL 25MG/5ML C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hypofarma	CX	90	138,40	Biomed Produtos Médicos
81	CODER/CODEINA+PARACE 30MG 12CPR	União Química	CX	400	15,80	Biomed Produtos Médicos
82	DIAZEPAN 10MG/2ML C/50AMP (Cota Principal - 85%)	Santisa	CX	850	82,74	R. O. Carvalho
83	DIAZEPAN 10MG/2ML C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Santisa	CX	150	84,80	Biomed Produtos Médicos
86	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG C/200CPR (Cota Principal - 85%)	Santisa	CX	1.700	60,50	Droga Rocha Distribuidora
87	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG C/200CPR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Santisa	CX	300	62,15	Biomed Produtos Médicos
95	FENTANILA 0,05MG/2ML C/50AMP (Cota Principal - 85%)	União Química	CX	425	155,50	Saúde & Vida
96	FENTANILA 0,05MG/2ML C/50AMP (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hipolabor	CX	75	169,60	Biomed Produtos Médicos

LOTE 4 - MATERIAL HOSPITALAR

Itens	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Empresa Vencedora
1	AGUA P/ INJEÇÃO C/5 ML	Isofarma	AMP	5.000	0,44	Biomed Produtos Médicos
2	AGUA P/ INJEÇÃO C/10 ML	Farmace	AMP	5.000	0,33	Biomed Produtos Médicos
3	ÁGUA OXIGENADA 10%	Farmax	FRS	3.000	5,30	Biomed Produtos Médicos
4	ÁLCOOL 70% 1000ML (Cota Principal - 85%)	Itaja	LT	10.200	8,33	Saúde & Vida
5	ÁLCOOL 70% 1000ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Itaja	LT	1.800	8,45	Biomed Produtos Médicos
6	ALCOOL GEL 70% 5000ML (Cota Principal - 85%)	Rioquímica	BO	1.700	64,90	Saúde & Vida
7	ALCOOL GEL 70% 5000ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fortsan	BO	300	70,85	D. R. C. Comércio
8	ALCOOL GEL 70% 500ML C/12 (Cota Principal - 85%)	Sol	FR	6.800	10,00	Saúde & Vida
9	ALCOOL GEL 70% 500ML C/12 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cinord	FR	1.200	10,30	D. R. C. Comércio
10	ALGODÃO EM ROLO 250 GR (Cota Principal - 85%)	Nathy	PCT	5.950	12,35	Saúde & Vida
11	ALGODÃO EM ROLO 250 GR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Nathalya	PCT	1.050	12,37	Biomed Produtos Médicos
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR (Cota Principal - 85%)	Nathalya	PCT	3.400	21,00	TCE Torres
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Nathalya	PCT	600	22,18	D. R. C. Comércio
14	ANESTESICO PARA CARPULE	SS White	CX	100	269,78	Biomed Produtos Médicos
15	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO AUTOMATICO	Golgran	CX	100	142,17	Biomed Produtos Médicos
16	APARELHO DE GLICEMIA (Cota Principal - 85%)	Easyfy	UND	850	108,50	R. O. Carvalho
17	APARELHO DE GLICEMIA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	On Call Plus	UND	150	108,50	Biomed Produtos Médicos
18	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) (Cota Principal - 85%)	P.A Med	KIT	850	123,50	Saúde & Vida
19	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	P.A Med	KIT	150	126,50	D. R. C. Comércio
20	ATAD.CREPOM 10CMX3,0M 13F C/12	MB Textil	PCT	2.200	8,15	Biomed Produtos Médicos
21	ATAD.CREPOM 12CMX3,0M 13F C/12 (Cota Principal - 85%)	Polar Fix	PCT	8.500	10,05	Droga Rocha Distribuidora
22	ATAD.CREPOM 12CMX3,0M 13F C/12 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	MB Textil	PCT	1.500	10,07	D. R. C. Comércio
23	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12 (Cota Principal - 85%)	Texcare	PCT	8.500	12,38	R. O. Carvalho
24	ATAD.CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	MB Textil	PCT	1.500	12,38	Biomed Produtos Médicos
25	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12 (Cota Principal - 85%)	MB Textil	PCT	8.500	16,60	Biomed Produtos Médicos
26	ATAD.CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	MB Textil	PCT	1.500	16,60	Biomed Produtos Médicos
27	COLETOR MAT.PERF.CORT. 7LT	Descarbox	UND	2.000	5,20	D. R. C. Comércio
28	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT (Cota Principal - 85%)	Descarbox	UND	11.900	6,24	R. O. Carvalho
29	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Descarbox	UND	2.100	6,39	D. R. C. Comércio
30	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT (Cota Principal - 85%)	Descarbox	UND	6.800	11,35	Saúde & Vida
31	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Grandesc	UND	1.200	11,65	Biomed Produtos Médicos
32	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F C/500 (Cota Principal - 85%)	Texcare	PCT	4.250	19,15	R. O. Carvalho
33	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F C/500 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ultramed	PCT	750	19,16	Biomed Produtos Médicos
34	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F C/500 (Cota Principal - 85%)	Ortofen	PCT	5.950	11,95	Droga Rocha Distribuidora



Ano VI Edição - Nº 01817						
35	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F C/500 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ultramed	PCT	1.050	11,97	Biomed Produtos Médicos
36	COMPRESSA GASE ESTER.13F C/10	Neve	PCT	3.000	1,18	D. R. C. Comércio
37	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M (Cota Principal - 85%)	Missner	RL	7.650	12,80	R. O. Carvalho
38	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Missner	RL	1.350	12,82	D. R. C. Comércio
39	ESPARADRAPO MÉDIO (Cota Principal - 85%)	Maxicor	RL	8.500	12,10	Saúde & Vida
40	ESPARADRAPO MÉDIO (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Missner	RL	1.500	12,40	Biomed Produtos Médicos
41	ESPATULA DE AYRES C/100 (Cota Principal - 85%)	Estilo	UND	5.100	16,37	R. O. Carvalho
42	ESPATULA DE AYRES C/100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Theoto	UND	900	16,70	Biomed Produtos Médicos
43	FITA MICROPORE MÉDIO 2,5X10CM	Missner	RL	2.200	5,10	Biomed Produtos Médicos
44	FITA MICROPOROSA ANTIALÉRGICA CIRÚRGICA 5X10CM	Missner	RL	600	7,97	Biomed Produtos Médicos
45	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	Missner	UND	2.000	5,57	Biomed Produtos Médicos
46	FITA REATIVA P/GLICEMIA C/50 (Cota Principal - 85%)	Easyfy	CX	1.700	98,75	R. O. Carvalho
47	FITA REATIVA P/GLICEMIA C/50 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	On Call Plus	CX	300	104,85	Biomed Produtos Médicos
48	FIXADOR CITOLOGICO 100ML C/12	Adlin	UND	200	13,26	Biomed Produtos Médicos
49	GASE HIDROFILA 91CM X 91M 09F (Cota Principal - 85%)	Ortofen	PCT	2.550	29,50	Saúde & Vida
50	GASE HIDROFILA 91CM X 91M 09F (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	MB Textil	PCT	450	31,80	Biomed Produtos Médicos
51	CATETER JELCO INFUSAO INTRAVENOSA Nº 20	Top Med	UND	2.000	1,74	Biomed Produtos Médicos
52	CATETER JELCO INFUSAO INTRAVENOSA Nº 21	Top Med	UND	2.000	1,74	Biomed Produtos Médicos
53	CATETER JELCO INFUSAO INTRAVENOSA Nº 22	Top Med	UND	2.000	1,74	Biomed Produtos Médicos
54	CATETER JELCO INFUSAO INTRAVENOSA Nº 23	Top Med	UND	2.000	1,74	Biomed Produtos Médicos
55	CATETER JELCO INFUSAO INTRAVENOSA Nº 24	Top Med	UND	2.000	1,82	Biomed Produtos Médicos
56	CATETER JELCO INFUSAO INTRAVENOSA Nº 25	Top Med	UND	2.000	1,83	Biomed Produtos Médicos
57	SCALP INFUSAO VENOSA Nº 20	Top Med	UND	2.000	0,52	Biomed Produtos Médicos
58	SCALP INFUSAO VENOSA Nº 21	Top Med	UND	2.000	0,34	Biomed Produtos Médicos
59	SCALP INFUSAO VENOSA Nº 22	Top Med	UND	2.000	0,52	Biomed Produtos Médicos
60	SCALP INFUSAO VENOSA Nº 23	Top Med	UND	2.000	0,46	Biomed Produtos Médicos
61	SCALP INFUSAO VENOSA Nº 24	Top Med	UND	2.000	0,46	Biomed Produtos Médicos
62	SCALP INFUSAO VENOSA Nº 25	Top Med	UND	2.000	0,42	Biomed Produtos Médicos
63	GLICOSE 25%. 10 ML	Farmace	AMP	20.000	0,45	Biomed Produtos Médicos
64	GLICOSE 50%. 10 ML	Farmace	AMP	10.000	0,56	Biomed Produtos Médicos
65	GLICOSÍMETRO APAR. PARA GLICEMIA (Cota Principal - 85%)	On Call Plus	UND	850	109,00	Saúde & Vida
66	GLICOSÍMETRO APAR. PARA GLICEMIA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	On Call Plus	UND	150	109,48	D. R. C. Comércio
71	GEL P/ ECG	Fortsan	UND	500	3,34	D. R. C. Comércio
72	GEL P/ ULTRASOM	Fortsan	UND	500	3,00	Biomed Produtos Médicos
73	SOLUÇÃO ALCOOL IODADO	Vicpharma	UND	500	7,25	Biomed Produtos Médicos
74	AGUA PRA AUTOCLAVE 5L	Fortsan	UND	500	19,60	Biomed Produtos Médicos
75	PINÇA CHERON DESCARTVEL	Kolplast	UND	2.000	1,96	Biomed Produtos Médicos
76	FIO DE SUTURA NYLO 3.0	Technofio	CX	200	67,75	Biomed Produtos Médicos
77	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	ITEM FRACASSADO				ITEM FRACASSADO
78	KIT PAPANICOLAOU EST. MED (Cota Principal - 85%)	Vagispec	UND	25.500	3,40	R. O. Carvalho
79	KIT PAPANICOLAOU EST. MED (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Adlin	UND	4.500	3,48	D. R. C. Comércio
80	KIT PAPANICOLAOU EST. P (Cota Principal - 85%)	Vagispec	UND	25.500	3,65	Saúde & Vida
81	KIT PAPANICOLAOU EST. P (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Kolplast	UND	4.500	3,74	Biomed Produtos Médicos
82	KIT PAPANICOLAOU EST. G (Cota Principal - 85%)	Vagispec	UND	25.500	3,02	Saúde & Vida
83	KIT PAPANICOLAOU EST. G (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Adlin	UND	4.500	3,10	D. R. C. Comércio
84	LÁTEX 200 GAROTE	Goias Latex	MTS	300	21,20	Biomed Produtos Médicos
85	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M (Cota Principal - 85%)	Plumax	ROLO	5.100	15,20	Droga Rocha Distribuidora
86	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Bell	ROLO	900	15,45	Biomed Produtos Médicos
87	LUVA PROC. VINIL EXT-P C/100	Descarpac	CX	300	36,00	Biomed Produtos Médicos
88	LUVA PROC. VINIL MED C/100	Descarpac	CX	300	36,00	Biomed Produtos Médicos
89	LUVA PROC. VINIL PEQ C/100	Descarpac	CX	300	36,00	Biomed Produtos Médicos
90	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 6.0	Surgicare	CX	3.000	1,88	Biomed Produtos Médicos
91	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 6.5	Surgicare	CX	3.000	1,88	Biomed Produtos Médicos
92	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.0	Surgicare	PAR	3.000	1,88	Biomed Produtos Médicos
93	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	Surgicare	PAR	3.000	1,88	Biomed Produtos Médicos
94	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.0	Maxitex	PAR	3.000	1,87	D. R. C. Comércio
95	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 8.5	Maxitex	PAR	3.000	1,87	D. R. C. Comércio
96	LUVAS PROCEDIMENTO GC/100 (Cota Principal - 85%)	Lemgruber	CX	4.250	35,70	TCE Torres
97	LUVAS PROCEDIMENTO GC/100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Unigloves	CX	750	35,75	Biomed Produtos Médicos
98	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100 (Cota Principal - 85%)	Lemgruber	CX.	4.250	35,75	R. O. Carvalho
99	LUVAS PROCEDIMENTO MC/100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Unigloves	CX.	750	35,76	Biomed Produtos Médicos
100	LUVAS PROCEDIMENTO P. C/100 (Cota Principal - 85%)	Nugard	CX.	4.250	32,75	Saúde & Vida
101	LUVAS PROCEDIMENTO P. C/100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Unigloves	CX.	750	32,76	Biomed Produtos Médicos



102	LUVA PROCEDIMENTO EX-P C/100 (Cota Principal - 85%)	Nobre	CX	4.250	35,69	Saúde & Vida
103	LUVA PROCEDIMENTO EX-P C/100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Unigloves	CX	750	35,75	Biomed Produtos Médicos
104	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA	Medlevensohn	CX.	500	18,15	Biomed Produtos Médicos
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100 (Cota Principal - 85%)	Harbo Medical	RL	1.020	70,20	TCE Torres
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 08X100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Polarfix	RL	180	73,00	Biomed Produtos Médicos
107	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 (Cota Principal - 85%)	Hospiflex	RL	850	83,50	Saúde & Vida
108	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Polarfix	RL	150	85,60	Biomed Produtos Médicos
109	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 (Cota Principal - 85%)	Polarfix	RL	510	169,40	Droga Rocha Distribuidora
110	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hospiflex	RL	90	173,00	D. R. C. Comércio
111	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 (Cota Principal - 85%)	Polarfix	RL	340	243,10	Droga Rocha Distribuidora
112	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Hospiflex	RL	60	249,00	D. R. C. Comércio
113	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML C/12	Rioquímica	LTR	200	51,38	D. R. C. Comércio
114	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML C/12	Rioquímica	LTR	200	49,46	D. R. C. Comércio
115	SERINGAS DESC. 1CC C/AGULHA P/INSULINA	SR	UND	20.000	0,47	D. R. C. Comércio
116	SERINGAS DESCARTÁVEIS3CC C/AGULHA	SR	UND	20.000	0,34	D. R. C. Comércio
117	SERINGAS DESCARTÁVEIS5CC C/AGULHA	SR	UND	50.000	0,34	D. R. C. Comércio
118	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/AGULHA	SR	UND	50.000	0,55	D. R. C. Comércio
119	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20CC C/AGULHA	SR	UND	50.000	1,00	D. R. C. Comércio
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR100 ML (Cota Principal - 85%)	Farmace	FRS	17.000	4,85	Saúde & Vida
121	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR100 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	FRS	3.000	4,90	Biomed Produtos Médicos
122	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR250 ML (Cota Principal - 85%)	Farmace	FRS	17.000	4,83	Saúde & Vida
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR250 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	FRS	3.000	5,13	Biomed Produtos Médicos
124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR500 ML (Cota Principal - 85%)	Halex Istar	FRS	17.000	6,00	Droga Rocha Distribuidora
125	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR500 ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Farmace	FRS	3.000	6,45	Biomed Produtos Médicos
126	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 250 ML	Farmace	FRS	1.000	5,55	Biomed Produtos Médicos
127	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 500 ML	Farmace	FRS	1.000	7,50	Biomed Produtos Médicos
128	SORO GLICOSADO 5% FR 100 ML	Farmace	FRS	1.000	5,48	D. R. C. Comércio
129	SORO GLICOSADO 5% FR 250 ML	Farmace	FRS	1.000	5,55	D. R. C. Comércio
130	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML	Farmace	FRS	1.000	7,05	D. R. C. Comércio
131	TOUCAS DESCARTÁVEIS	Descarpack	UNID	2.000	10,24	D. R. C. Comércio
132	PROTES DESCARTÁVEIS	Descarpack	UNID	1.000	0,37	D. R. C. Comércio
133	ÁGUA DESTILADA P/INJ250 ML	Equiplax	AMP	2.000	5,17	D. R. C. Comércio
134	ÁGUA DESTILADA P/INJ500 ML	Farmace	AMP	1.000	5,65	Biomed Produtos Médicos
135	AGULHA DESC. 30 X 08 C/100	Labor Import	CX	1.000	12,05	Biomed Produtos Médicos
136	AGULHA DESC. 30X07 C/100	Labor Import	CX	2.500	11,78	Biomed Produtos Médicos
137	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100	Solidor	CX	2.500	9,69	D. R. C. Comércio
138	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100	Solidor	CX	2.500	15,85	D. R. C. Comércio
139	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100	Solidor	CX	2.500	9,69	D. R. C. Comércio
140	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100	Solidor	CX	2.500	9,69	D. R. C. Comércio
141	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100	Solidor	CX	3.000	10,20	D. R. C. Comércio
142	AGULHA P/RAQUI 22G C/25 -	Unissis	UND	300	7,85	Biomed Produtos Médicos
143	AGULHA P/RAQUI 26G C/25	Unissis	UND	300	9,50	Biomed Produtos Médicos
144	ÁLCOOL 96 % 1000 ML	Itajá	LT	2.000	8,60	Biomed Produtos Médicos
145	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,0M C/12 (Cota Principal - 85%)	Ortofen	PCT	8.500	8,50	Saúde & Vida
146	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,0M C/12 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ortofen	PCT	1.500	8,87	D. R. C. Comércio
147	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12 (Cota Principal - 85%)	Ortofen	PCT	8.500	10,13	R. O. Carvalho
148	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1,0M C/12 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ortofen	PCT	1.500	10,95	D. R. C. Comércio
149	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,0M (Cota Principal - 85%)	Ortofen	PCT	8.500	12,70	Saúde & Vida
150	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,0M (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ortofen	PCT	1.500	13,60	D. R. C. Comércio
151	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,0M (Cota Principal - 85%)	Polarfix	PCT	8.500	17,00	Droga Rocha Distribuidora
152	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,0M (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ortofen	PCT	1.500	18,51	D. R. C. Comércio
153	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 (Cota Principal - 85%)	Ortofen	CX	1.700	58,50	Droga Rocha Distribuidora
154	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Polarfix	CX	300	59,80	D. R. C. Comércio
155	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20 (Cota Principal - 85%)	Polarfix	CX	1.700	73,90	Saúde & Vida
156	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Polarfix	CX	300	78,35	D. R. C. Comércio
157	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 (Cota Principal - 85%)	Ortofen	CX	1.700	81,20	TCE Torres
158	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Polarfix	CX	300	83,05	D. R. C. Comércio
159	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 (Cota Principal - 85%)	Polarfix	CX	850	148,00	D. R. C. Comércio
160	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Polarfix	CX	150	148,00	D. R. C. Comércio
161	FILME PARA MAMOGRAFIA (DI-HL 26X36) (Cota Principal -	Fuji Filme	CX	255	494,00	Saúde & Vida



	85%)					
162	FILME PARA MAMOGRAFIA (DI-HL 26X36) (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fuji Filme	CX	45	494,25	Biomed Produtos Médicos
163	FILME RAO X TAM. 35X35 (Cota Principal - 85%)	IBF	CX.	170	527,00	R. O. Carvalho
164	FILME RAO X TAM. 35X35 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fuji Filme	CX.	30	527,15	Biomed Produtos Médicos
165	FILME RAO X TAM. 35X43 (Cota Principal - 85%)	Fuji Filme	CX.	170	654,00	Saúde & Vida
166	FILME RAO X TAM. 35X43 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fuji Filme	CX.	30	654,35	Biomed Produtos Médicos
167	FILME RAO-X TAM. 18X24 (Cota Principal - 85%)	IBF	CX.	425	183,80	TCE Torres
168	FILME RAO-X TAM. 18X24 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fuji Filme	CX.	75	183,95	Biomed Produtos Médicos
169	FILME RAO-X TAM. 24X30 (Cota Principal - 85%)	IBF	CX.	340	309,80	Droga Rocha Distribuidora
170	FILME RAO-X TAM. 24X30 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	IBF	CX.	60	309,84	D. R. C. Comércio
171	FILME RAO-X TAM. 30X40 (Cota Principal - 85%)	IBF	CX.	170	521,80	R. O. Carvalho
172	FILME RAO-X TAM. 30X40 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	IBF	CX.	30	534,39	D. R. C. Comércio
173	FILME ULTRA-SOM TAM.110MX20CM	Sony	CX.	80	152,94	D. R. C. Comércio
174	INALADOR E NEBULIZADOR DE 03 ENTRADAS (Cota Principal - 85%)	MRM	UND	340	265,00	Saúde & Vida
175	INALADOR E NEBULIZADOR DE 03 ENTRADAS (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	OMRHO	UND	60	271,89	D. R. C. Comércio
176	FIXADOR/RAIO X 20 LITROS	IBF	GALÃO	100	240,73	D. R. C. Comércio
177	FIXADOR MANUAL P/RX 38LITROS (Cota Principal - 85%)	IBF	GAL	255	300,95	R. O. Carvalho
178	FIXADOR MANUAL P/RX 38LITROS (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	IBF	GAL	45	307,00	D. R. C. Comércio
179	FIXADOR RX AUTOMATICO P/38L (Cota Principal - 85%)	IBF	GAL	170	516,00	TCE Torres
180	FIXADOR RX AUTOMATICO P/38L (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	IBF	GAL	30	527,20	D. R. C. Comércio
181	FIXADOR RX AUTOMATICO P/76L (Cota Principal - 85%)	IBF	GAL	170	725,70	Droga Rocha Distribuidora
182	FIXADOR RX AUTOMATICO P/76L (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	IBF	GAL	30	725,75	D. R. C. Comércio
183	FRALDA GERIATRICA G C/08 (Cota Principal - 85%)	MASTER CARE	PCT	5.100	15,85	R. O. Carvalho
184	FRALDA GERIATRICA G C/08 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	MARDA	PCT	900	16,20	D. R. C. Comércio
185	FRALDA GERIATRICA M C/08 (Cota Principal - 85%)	MARDAN	PCT	5.100	15,80	TCE Torres
186	FRALDA GERIATRICA M C/08 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	MASTERCARE	PCT	900	16,18	Biomed Produtos Médicos
187	FRALDA GERIATRICA PEQ C/10- UND (Cota Principal - 85%)	MASTER	PCT	5.100	15,85	Saúde & Vida
188	FRALDA GERIATRICA PEQ C/10- UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	MARDAM	PCT	900	16,18	Biomed Produtos Médicos
189	FRALDA INFANTIL GDE C/10 UND (Cota Principal - 85%)	DESCARPACK	PCT	8.500	9,20	Saúde & Vida
190	FRALDA INFANTIL GDE C/10 UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	PLENA	PCT	1.500	9,35	Biomed Produtos Médicos
191	FRALDA INFANTIL MED. C/10 UND (Cota Principal - 85%)	TRELOSO BABY	PCT	10.200	6,95	R. O. Carvalho
192	FRALDA INFANTIL MED. C/10 UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	PLENA	PCT	1.800	7,10	Biomed Produtos Médicos
193	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UUND (Cota Principal - 85%)	TRELOSO BABY	PCT	11.900	6,15	R. O. Carvalho
194	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UUND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	PLENA	PCT	2.100	6,27	Biomed Produtos Médicos
195	FRALDA INFANTIL XG C/ 10 UND (Cota Principal - 85%)	TRELOSO BABY	PCT	8.500	8,85	R. O. Carvalho
196	FRALDA INFANTIL XG C/ 10 UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	PLENA	PCT	1.500	9,03	Biomed Produtos Médicos
197	FRALDA INFANTIL XGG C/ 10 UND (Cota Principal - 85%)	Dry	PCT	8.500	24,90	Ello Distribuidora
198	FRALDA INFANTIL XGG C/ 10 UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Huggies	PCT	1.500	25,45	Biomed Produtos Médicos
199	REVELADOR 25 LTS P/RAIO X (AS PARTES A,B E C) (Cota Principal - 85%)	Fuji Filme	GALÃO	170	437,96	Ello Distribuidora
200	REVELADOR 25 LTS P/RAIO X (AS PARTES A,B E C) (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fuji Filme	GALÃO	30	447,95	Biomed Produtos Médicos
201	REVELADOR GRANDE C/ 20 LT (Cota Principal - 85%)	Fotoquímica	GALÃO	170	409,70	R. O. Carvalho
202	REVELADOR GRANDE C/ 20 LT (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fuji Filme	GALÃO	30	417,95	Biomed Produtos Médicos

LOTE 5 - MATERIAL HOSPITALAR PENSO E SUSPENSO

Itens	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Empresa Vencedora
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	Theoto	PCT	1.000	6,85	Biomed Produtos Médicos
2	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML (Cota Principal - 85%)	Itajá	LTS	8.500	8,45	R. O. Carvalho
3	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Itajá	LTS	1.500	8,65	Biomed Produtos Médicos
4	ALCOOL GEL 800G /REFIL (Cota Principal - 85%)	Cinord	UNID	8.500	9,54	R. O. Carvalho
5	ALCOOL GEL 800G /REFIL (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cinord	UNID	1.500	9,75	Biomed Produtos Médicos
6	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML (Cota Principal - 85%)	Zulu	LTS	8.500	8,35	Saúde & Vida



7	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Itajá	LTS	1.500	8,55	Biomed Produtos Médicos
8	ALCOOL HIDRATADO 96%(92,8%INPM) 1000ML (Cota Principal - 85%)	Itajá	LTS	6.800	10,70	Biomed Produtos Médicos
9	ALCOOL HIDRATADO 96%(92,8%INPM) 1000ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Itajá	LTS	1.200	10,70	Biomed Produtos Médicos
10	ALMOTOLIA PLAST.500ML ESCURA	Jprolab	UNID	800	6,95	Biomed Produtos Médicos
11	AVENTAL DESC.M.LG C/10UND	Avenphar	PCT	200	27,40	Biomed Produtos Médicos
12	BOLSA P/COLOSTOMIA 64MM OPACA (Cota Principal - 85%)	Convatec	UNID	8.500	10,65	R. O. Carvalho
13	BOLSA P/COLOSTOMIA 64MM OPACA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Convatec	UNID	1.500	10,90	Biomed Produtos Médicos
14	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 (Cota Principal - 85%)	America	PCT	850	105,50	R. O. Carvalho
15	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ultramed	PCT	150	108,20	Biomed Produtos Médicos
16	COLETOR URINA SIST.FEC.PER.500ML P	Uro Taylor	UNID	5.000	5,24	Biomed Produtos Médicos
17	COLETOR URINA SIST.FECHADO 2000ML	Labor Import	UNID	5.000	6,90	Biomed Produtos Médicos
18	COMPR.GAZE 9F 7,5X7,5 C/500UND (Cota Principal - 85%)	Ortofen	PCT	5.100	15,30	Droga Rocha Distribuidora
19	COMPR.GAZE 9F 7,5X7,5 C/500UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ultramed	PCT	900	15,70	Biomed Produtos Médicos
20	COMPR.GAZE 11F 7,5X7,5 C/500UND.CRISTAL (Cota Principal - 85%)	Ortofen	CX	5.100	16,75	Droga Rocha Distribuidora
21	COMPR.GAZE 11F 7,5X7,5 C/500UND.CRISTAL (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Ultramed	CX	900	17,20	Biomed Produtos Médicos
22	COMPR.GAZE ESTERIL 09F 7,5X7,5 C/10UND.	Ultramed	PCT	30.000	1,00	Biomed Produtos Médicos
23	COMPR.GAZE ESTERIL 11F 7,5X7,5 C/10UND.	Ultramed	PCT	30.000	1,10	Biomed Produtos Médicos
24	DISPOSITIVO URINARIO N.5 CABO/EXT.C/1UND	Uro Taylor	UNID	1.000	5,00	Biomed Produtos Médicos
25	HIDROGEL (Cota Principal - 85%)	Trol	TBS	425	192,80	Droga Rocha Distribuidora
26	HIDROGEL (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Rivka	TBS	75	197,90	Biomed Produtos Médicos
27	KOLAGENASE C/ CLORAFEN	Cristália	TBS	200	46,70	Biomed Produtos Médicos
28	DISPOSITIVO URINARIO N.5 S/EXT.C/4UND.	Medsonda	PCT	400	2,05	Biomed Produtos Médicos
29	PLACAS DE ALGINATO C/ PRATA (Cota Principal - 85%)	Convatec	UNID	170	499,77	R. O. Carvalho
30	PLACAS DE ALGINATO C/ PRATA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Merck	UNID	30	512,90	Biomed Produtos Médicos
31	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX. SPIN 1,5	Descarpack	UNID	3.000	1,90	Biomed Produtos Médicos
32	PLACA DE MEPILEX AG (Cota Principal - 85%)	Convatec	UNID	425	211,91	R. O. Carvalho
33	PLACA DE MEPILEX AG (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Safetac	UNID	75	217,50	Biomed Produtos Médicos
34	PLACA DE TRANSFER (Cota Principal - 85%)	Curatec	UNID	170	493,70	Ello Distribuidora
35	PLACA DE TRANSFER (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Safetac	UNID	30	506,70	Biomed Produtos Médicos
36	BOTA DE UNNA	Curatec	UNID	150	112,90	Biomed Produtos Médicos
37	CURAFIN (Cota Principal - 85%)	Curatec	POTE	255	346,70	Biomed Produtos Médicos
38	CURAFIN (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Curatec	POTE	45	346,70	Biomed Produtos Médicos
39	PIELSANA LOÇÃO HIDRATANTE (Cota Principal - 85%)	Kelldrin	FRS	255	268,00	Ello Distribuidora
40	PIELSANA LOÇÃO HIDRATANTE (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Curatec	FRS	45	275,00	Biomed Produtos Médicos
41	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL	Descarpack	UNID	3.000	2,30	Biomed Produtos Médicos
42	FILME RX SUPER HR-U 35X43CM 100FLS (Cota Principal - 85%)	Fuji Filme	CX	170	673,80	R. O. Carvalho
43	FILME RX SUPER HR-U 35X43CM 100FLS (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Fuji Filme	CX	30	691,65	Biomed Produtos Médicos
44	FITA CIRURG.MICROP.25MMX10M (Cota Principal - 85%)	Missner	UNID	25.500	4,05	R. O. Carvalho
45	FITA CIRURG.MICROP.25MMX10M (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Missner	UNID	4.500	4,15	Biomed Produtos Médicos
46	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	Missner	UNID	2.000	8,85	Biomed Produtos Médicos
47	FRALDA INFANTIL - P. C/10 (Cota Principal - 85%)	Treloso Baby	PCT	3.400	21,76	R. O. Carvalho
48	FRALDA INFANTIL - P. C/10 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Treloso	PCT	600	22,30	Biomed Produtos Médicos
49	FRALDA INFANTIL - M. C/10 (Cota Principal - 85%)	Treloso Baby	PCT	3.400	21,76	R. O. Carvalho
50	FRALDA INFANTIL - M. C/10 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Treloso	PCT	600	22,30	Biomed Produtos Médicos
51	FRALDA INFANTIL - G. C/10 (Cota Principal - 85%)	Treloso Baby	PCT	3.400	21,76	R. O. Carvalho
52	FRALDA INFANTIL - G. C/10 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Treloso	PCT	600	22,30	Biomed Produtos Médicos
53	FRALDA GERIAT. XG. C/08UND (Cota Principal - 85%)	Mardam	PCT	4.250	17,16	TCE Torres
54	FRALDA GERIAT. XG. C/08UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Mastercare	PCT	750	18,50	Biomed Produtos Médicos
55	FRALDA GERIAT. XGG. C/08UND (Cota Principal - 85%)	Plena	PCT	4.250	21,95	Droga Rocha Distribuidora
56	FRALDA GERIAT. XGG. C/08UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Mastercare	PCT	750	22,50	Biomed Produtos Médicos
57	FRALDA GERIAT. GDE.C/8UND (Cota Principal - 85%)	Mardan	PCT	5.100	15,90	TCE Torres
58	FRALDA GERIAT. GDE.C/8UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Mardan	PCT	900	16,35	Biomed Produtos Médicos
59	FRALDA GERIAT. MED. C/08UND (Cota Principal - 85%)	Mardan	PCT	5.100	15,90	TCE Torres
60	FRALDA GERIAT. MED. C/08UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Mastercare	PCT	900	16,35	Biomed Produtos Médicos
61	FRALDA GERIAT. PEQ. C/10UND (Cota Principal - 85%)	Confort	PCT	5.100	15,90	Ello Distribuidora
62	FRALDA GERIAT. PEQ. C/10UND (Cota Reservada Exclusiva para	Mardan	PCT	900	16,30	Biomed Produtos Médicos



	ME, EPP e MEI - 15%)					
63	JALECO CIR. M/L GDE 30G C/10UND TIRAS LA	Top Med	PCT	200	33,70	Biomed Produtos Médicos
64	LAMINA DE BISTURI ACO CARB. NR 11 (Cota Principal - 85%)	Top Med	CX	1.700	61,80	Droga Rocha Distribuidora
65	LAMINA DE BISTURI ACO CARB. NR 11 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Top Med	CX	300	63,45	Biomed Produtos Médicos
66	LAMINA P/MICROSC.FOSCA LAP.26X76MM C/50U	Wiltex	CX	180	8,35	Biomed Produtos Médicos
67	LANCETA AUTOMATICA ESTERIL C/100UND.	Medlebensohn	CX	100	22,25	Biomed Produtos Médicos
68	LUVA CIRURG. ESTERIL 6,5	Surgicare	PAR	5.000	1,90	Biomed Produtos Médicos
69	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	Surgicare	PAR	8.000	1,90	Biomed Produtos Médicos
70	LUVA PROCEDIMENTO GDE C/100UND (Cota Principal - 85%)	Medix	CX	3.400	36,00	Droga Rocha Distribuidora
71	LUVA PROCEDIMENTO GDE C/100UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Uniglovis	CX	600	37,00	Biomed Produtos Médicos
72	LUVA PROCEDIMENTO MED C/100UND (Cota Principal - 85%)	Lemgruber	CX	3.400	36,15	R. O. Carvalho
73	LUVA PROCEDIMENTO MED C/100UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Uniglovis	CX	600	37,00	Biomed Produtos Médicos
74	LUVA PROCEDIMENTO PEQ C/100UND (Cota Principal - 85%)	Lemgruber	CX	3.400	36,14	R. O. Carvalho
75	LUVA PROCEDIMENTO PEQ C/100UND (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Uniglovis	CX	600	37,00	Biomed Produtos Médicos
76	MASCARA DESC. TRIPLA C/50UND.ELAST.	Labor Import	CX	1.500	15,30	Biomed Produtos Médicos
77	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	Ksn	UND	200	4,25	Biomed Produtos Médicos
78	TUBO P BIOQUIMICA – TAMPA VERMELHA E AMARELA (Cota Principal - 85%)	Cral	UND	25.500	7,82	R. O. Carvalho
79	TUBO P BIOQUIMICA – TAMPA VERMELHA E AMARELA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cral	UND	4.500	8,00	Biomed Produtos Médicos
80	TUBO PARA HEMOGRAMA	Cral	UND	30.000	1,25	Biomed Produtos Médicos
81	TUBO P TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA BRANCA (Cota Principal - 85%)	Cral	UND	34.000	2,23	R. O. Carvalho
82	TUBO P TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA BRANCA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cral	UND	6.000	2,25	Biomed Produtos Médicos
83	TUBO PARA GLICOSE C/ FLUORETO DE SODIO – TAMPA CINZA	Cral	UND	5.000	2,70	Biomed Produtos Médicos
84	OCULOS DE PROTECAO FENIX	Ganiris	UNID	200	12,55	Biomed Produtos Médicos
85	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	Nutriex	UNID	500	60,80	Biomed Produtos Médicos
86	SERINGA DESC. 1ML 13X3,3 SAFETY	Sr	UNID	50.000	0,52	Biomed Produtos Médicos
87	SONDA ASP TRAQUEAL N.12 C/10UND	Medsonda	PCT	400	9,65	Biomed Produtos Médicos
88	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12	Top Med	UNID	500	5,20	Biomed Produtos Médicos
89	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14	Top Med	UNID	500	6,35	Biomed Produtos Médicos
90	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18	Top Med	UNID	500	8,20	Biomed Produtos Médicos
91	SONDA URETRAL N.12 C/20UND.	Medsonda	PCT	500	16,60	Biomed Produtos Médicos
92	TOUCA SANFONADA C/100UND.	Dejamaro	PCT	700	16,60	Biomed Produtos Médicos
93	COLETOR DESCARTAVEL 50ML	Cral	UND	5.000	0,67	Biomed Produtos Médicos
94	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Protec	UND	500	18,30	Biomed Produtos Médicos
95	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Protec	UND	500	18,30	Biomed Produtos Médicos
96	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	Protec	UND	500	25,40	Biomed Produtos Médicos
97	MASCARA DE VENTURI ADULTO	Protec	UND	500	25,40	Biomed Produtos Médicos
98	ALCOOL IODADO 1000ML (Cota Principal - 85%)	Vicpharma	UND	4.250	17,70	Droga Rocha Distribuidora
99	ALCOOL IODADO 1000ML (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Vicpharma	UND	750	18,10	Biomed Produtos Médicos
100	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 (Cota Principal - 85%)	Renylab	UND	340	236,75	Ello Distribuidora
101	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Qell	UND	60	243,00	Biomed Produtos Médicos
102	COLORAÇÃO PAPANICOLAU EA-36 (Cota Principal - 85%)	Renylab	UND	340	236,75	Ello Distribuidora
103	COLORAÇÃO PAPANICOLAU EA-36 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Qell	UND	60	243,00	Biomed Produtos Médicos
104	ACIDO CLORIDRICO (Cota Principal - 85%)	Qell	UNID	340	208,90	Ello Distribuidora
105	ACIDO CLORIDRICO (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Dinamica	UNID	60	214,35	Biomed Produtos Médicos
106	GLUTACIM 28	Cinord	CX	300	157,20	Biomed Produtos Médicos
107	CARBOGEL	Carbogel	CX	100	314,45	Biomed Produtos Médicos
108	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	Medsonda	PCT	100	4,05	Biomed Produtos Médicos
109	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N 12	Embramed	UND	100	2,70	Biomed Produtos Médicos
110	MARCADOR DE CERA	Inlab	CX	20	113,90	Biomed Produtos Médicos
111	MANITOL 500 ML	Farmace	CX	50	38,10	Biomed Produtos Médicos
112	SONDA URETRAL N 16 C/ 10	Medsonda	PCT	100	4,10	Biomed Produtos Médicos
113	EQUIPO MACROGOTAS C/500 (Cota Principal - 85%)	Laborimport	CX	85	1.255,00	TCE Torres
114	EQUIPO MACROGOTAS C/500 (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Labor Import	CX	15	1.293,50	Biomed Produtos Médicos
115	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	Medsonda	PCT	300	10,70	Biomed Produtos Médicos
116	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	Medsonda	PCT	300	16,80	Biomed Produtos Médicos
117	POLIFIXO DUAS VIAS	Labor Import	PCT	200	2,70	Biomed Produtos Médicos
118	GLCERINA 12%	Farmace	CX	100	475,00	Biomed Produtos Médicos
119	SONDA P ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14	Medsonda	PCT	200	8,60	Biomed Produtos Médicos
120	SONDA P ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	Medsonda	PCT	200	9,20	Biomed Produtos Médicos
121	TUBO ATIVADOR DE COAGULO TAMPA VERMELHA (Cota Principal - 85%)	Cral	UND	25.500	3,99	R. O. Carvalho
122	TUBO ATIVADOR DE COAGULO TAMPA VERMELHA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cral	UND	4.500	4,05	Biomed Produtos Médicos
123	TUBO ATIVADOR DE COAGULO+GEL TAMPA AMARELA (Cota	Cral	UND	25.500	3,99	R. O. Carvalho



	Principal - 85%)					
124	TUBO ATIVADOR DE COAGULO+GEL TAMPAMARELA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cral	UND	4.500	4,05	Biomed Produtos Médicos
125	TUBO EDTA TAMPAROXO (Cota Principal - 85%)	Cral	UND	25.500	4,05	R. O. Carvalho
126	TUBO EDTA TAMPAROXO (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Cral	UND	4.500	4,10	Biomed Produtos Médicos
127	TUBO FLUORETO DE POTASSIO+EDTA K3, TAMPACINZA (Cota Principal - 85%)	Cral	UND	25.500	4,05	R. O. Carvalho
128	TUBO FLUORETO DE POTASSIO+EDTA K3, TAMPACINZA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Vacuate	UND	4.500	4,10	Biomed Produtos Médicos
129	OTOSCOPIO (Cota Principal - 85%)	Md	UND	170	485,60	Ello Distribuidora
130	OTOSCOPIO (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	Md	UND	30	498,40	Biomed Produtos Médicos
131	TERMOMETRO DIGITAL	Multilaser	UND	100	13,90	Biomed Produtos Médicos

LOTE 6 – MEDICAÇÃO PACIENTES

Itens	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit	Empresa Vencedora
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG C/ 10	EMS	CX	30	11,35	Biomed Produtos Médicos
2	ARPIPRAZOL 10MG C/60	ACHE	CX	60	787,40	Biomed Produtos Médicos
3	ATENOLOL 25MG C/ 600	Prati	CX	60	44,95	Biomed Produtos Médicos
4	ATENOLOL 50MG C/ 600	PRATI	CX	60	54,95	Biomed Produtos Médicos
5	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG C/ 30	Eurofarma	CX	30	51,00	Biomed Produtos Médicos
7	BESILATO DE ALODIPINO 5MG C/30	TEUTO	CX	60	3,35	Biomed Produtos Médicos
8	BRACLOFENO 10MG C/20	UNIAO QUIMICA	CX	240	8,88	Biomed Produtos Médicos
9	BRIMONIDINA 0,1% COLÍRIO	ALLERGAN	UND	30	24,50	Biomed Produtos Médicos
10	BROMAZEPAN 3MG C/200	TEUTO	CX	45	68,35	Biomed Produtos Médicos
12	CARBAMAZEPINA 200MG C/30	TEUTO	CX	60	6,60	Biomed Produtos Médicos
13	CARBAMAZEPINA 400MG C/30	Cristália	CX	30	12,50	Biomed Produtos Médicos
14	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2%	UNIAO QUIMICA	VD	180	11,76	Biomed Produtos Médicos
16	CARVEDILOL 12,5MG C/30	EMS	CX	90	12,35	Biomed Produtos Médicos
17	CARVEDILOL 25MG C/30	EMS	CX	90	20,40	Biomed Produtos Médicos
18	CARVEDILOL 6,25MG C/30	GERMED	CX	90	10,65	Biomed Produtos Médicos
19	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG C/30	SANDOZ	CX	15	77,80	Biomed Produtos Médicos
22	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML	PRATI	VD	120	5,40	Biomed Produtos Médicos
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG C/30	Geolab	CX	30	25,19	Biomed Produtos Médicos
27	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG C/20	Cristália	CX	30	6,05	Biomed Produtos Médicos
28	CLORIDRATO DE METFORMINA+VILDAGLIPTINA 50MG + 850MG	NOVARTIS	CX	120	85,40	Biomed Produtos Médicos
36	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG C/60	ACHE	CX	30	41,45	Biomed Produtos Médicos
38	DIGOXINA 0,25MG C/30	Pharlab	CX	30	4,05	Biomed Produtos Médicos
45	ESCITALOPRAN 10MG C/30	GEOLAB	CX	30	44,40	Biomed Produtos Médicos
46	ESCITALOPRAN 20MG C/30	TEUTO	CX	30	85,45	Biomed Produtos Médicos
47	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG C/28	Nova Química	CX	30	217,20	Biomed Produtos Médicos
48	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30	GEOLAB	CX	90	20,70	Biomed Produtos Médicos
51	FILTRO SOLAR FPS 60 OIL FREE	EUCERIN	UND	30	83,60	Biomed Produtos Médicos
52	FOCUS X	SUPERFOCUS	CX	15	166,50	Biomed Produtos Médicos
54	GLICAZIDA 60MG C/30	SERVIER	CX	30	27,40	Biomed Produtos Médicos
58	INDAPAMIDA 1,5MG	Eurofarma	CX	30	18,60	Biomed Produtos Médicos
59	IVABRADINA 5 E 7,5MG	SERVIER	CX	30	167,40	Biomed Produtos Médicos
61	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG C/30 (Cota Principal - 85%)	ACHE	CX	306	183,80	R. O. Carvalho
64	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG	MERCK	CX	15	21,10	Biomed Produtos Médicos
67	LIPIKAR HIDRATANTE CORPORAL	LOREAL	UND	30	107,80	Biomed Produtos Médicos
68	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/30	TEUTO	CX	90	4,13	Biomed Produtos Médicos
73	MEMANTINA 10MG C/30	Eurofarma	CX	15	84,40	Biomed Produtos Médicos
78	NESINA MET 12,5MG + 850MG COM 60 COMPRIMIDOS	TAKEDA	CX	60	197,60	Biomed Produtos Médicos
79	NEUTROGEN CREME BODY CARE EXTRA SECA	NEUTROGENA	UND	45	44,00	Biomed Produtos Médicos
80	OLANZAPINA 10MG	Eurofarma	CX	15	284,40	Biomed Produtos Médicos
81	PANTOPRAZOL 40MG C/28	MEDLEY	CX	60	27,57	Biomed Produtos Médicos
82	PARACETAMOL 500+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/24	JANSSEN	CX	30	32,40	Biomed Produtos Médicos
85	PROSSO 250MG	MOMENTA	CX	15	216,80	Biomed Produtos Médicos
86	RANITIDINA 150MG C/20	MEDQUIMICA	CX	15	7,25	Biomed Produtos Médicos
87	RISPERIDONA 1MG/ML LIQUIDO C/30ML	Prati	UND	150	29,00	Biomed Produtos Médicos
88	RITALINA	NOVARTIS	CX	15	81,90	Biomed Produtos Médicos
92	ROVAMICINA 500MG	Sanofi	CX	15	143,25	Biomed Produtos Médicos
93	SOMALGIN CARDIO 100MG	EMS	CX	120	22,08	Biomed Produtos Médicos
100	SUPPOSITÓRIO A BASE DE SORBITOL OU GLICERINA	CASA GRANADO	CX	30	6,60	Biomed Produtos Médicos
102	TOPIRAMATO 50MG C/60	ACHE	CX	30	47,10	Biomed Produtos Médicos
103	TRAVOPROSTA + TIMOLOL COLÍRIO (TRAVAPROSTA 0,04MG/ML MALEATO DE TIMOLOL)	ALCON	UND	60	115,44	Biomed Produtos Médicos
104	UC II (COLAGENO NÃO HIDROLISADO) 40MG	UC	CX	15	339,70	Biomed Produtos Médicos
106	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 50MG/ML C/100ML	Hipolabor	VD	270	8,50	Biomed Produtos Médicos
108	VALSARTANA+HIDROCLOROATIAZIDA 320MG + 25MG C/28 COMPRIMIDOS	Novartis	CX	30	80,40	Biomed Produtos Médicos
110	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P	MARDA	PCT	500	16,48	D. R. C. Comércio
111	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M	MARDA	PCT	2200	16,48	D. R. C. Comércio
112	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G	MARDA	PCT	2200	16,48	D. R. C. Comércio
113	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO XG	MARDA	PCT	1200	16,48	D. R. C. Comércio



114	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO XGG	MARDA	PCT	500	33,95	D. R. C. Comércio
115	ASSENTO GEL 50CM ESPESSURA	AGFLEX	UND	30	262,20	D. R. C. Comércio
116	ATADURA DE CREPON	MB TEXTIL	ROLO	4500	14,75	D. R. C. Comércio
117	BOTA DE UNNA	Curatec	UND	120	89,65	D. R. C. Comércio
118	COLAGENASE	Cristália	UND	180	45,25	D. R. C. Comércio
119	COLCHÃO CASCA DE OVO	AGFLEX	UND	60	531,40	D. R. C. Comércio
120	COLETOR DE URINA	MEDSONDA	UND	1500	1,35	D. R. C. Comércio
121	CURATEC BISNAGA	Curatec	UND	150	111,85	D. R. C. Comércio
122	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PARA REGIÃO SACRAL	Curatec	UND	150	153,45	D. R. C. Comércio
123	EQUIPO PARA DIETA + SISTEMA COMPLETO SNG	EMBRAMED	UND	225	8,15	D. R. C. Comércio
124	ESPARADRAPO	NEVE	UND	750	12,90	D. R. C. Comércio
125	FITA P GLICEMIA (Cota Principal - 85%)	EASYFY	CX	637,5	85,00	R. O. Carvalho
126	FITA P GLICEMIA (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	On Call Plus	CX	112,5	85,50	D. R. C. Comércio
127	FRASCO P NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOSANI	UND	150	6,80	D. R. C. Comércio
128	GASES NÃO ESTEREIS	AMERICA	PCT	3000	2,70	D. R. C. Comércio
129	GAZE ESTERIL (Cota Principal - 85%)	AMERICA	PCT	6375	15,00	R. O. Carvalho
130	GAZE ESTERIL (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	AMERICA	PCT	1125	15,65	D. R. C. Comércio
131	GORRO DESCARTAVEL	DESCARTEX	UND	150	10,55	D. R. C. Comércio
132	HIDROGEL	Curatec	UND	75	114,90	D. R. C. Comércio
133	IRUXOL SEM AMONIA	Cristália	UND	60	101,73	D. R. C. Comércio
134	LANCETA PARA GLICEMIA C/100	G-TECH	CX	225	22,17	D. R. C. Comércio
135	LIDOCAINA 2% (GEL)	Pharlab	UND	750	6,96	D. R. C. Comércio
136	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	UNIGLOVES	CX	750	35,75	D. R. C. Comércio
137	MASCARA	LABORIMPORT	PCT	150	10,18	D. R. C. Comércio
138	MICROPORE	NEVE	ROLO	450	7,95	D. R. C. Comércio
139	OLEO DE GIRASSOL	DERSANI	UND	300	58,40	D. R. C. Comércio
140	OLEO DERSANI	DERSANI	UND	150	166,90	D. R. C. Comércio
141	PLACAS DE CURATEC (CARVÃO ATIVADO)	Curatec	UND	60	65,10	D. R. C. Comércio
142	POVIDINE	RIOQUIMICA	UND	90	58,15	D. R. C. Comércio
143	PROTETOR DE CALCANHARES TIPO CASCA DE OVO	VALERY	UND	30	97,45	D. R. C. Comércio
144	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	PROCARE	UND	36000	0,33	D. R. C. Comércio
145	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	SR	UND	750	0,85	D. R. C. Comércio
146	SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	UND	22500	1,21	D. R. C. Comércio
147	SORO FISIOLÓGICO	Farmace	UND	360	6,41	D. R. C. Comércio
148	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI	UND	90	72,10	D. R. C. Comércio
149	XILOCAINA GEL 2%	HIPOLABOR	UND	750	7,10	D. R. C. Comércio
150	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE E PEIXE.	NUTRIMED	LT	450	125,85	Biomed Produtos Médicos
151	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA.	NUTRIMED	LT	45	125,85	Biomed Produtos Médicos
152	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, HIPERPROTEICA, QUE FORNECE 18G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA, SENDO 70% DE FIBRA SOLÚVEL E 30% DE FIBRA INSOLÚVEL	NUTRIMED	LT	150	124,85	Biomed Produtos Médicos
153	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTEICA (60G POR LITRO DE DIETA), ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SUA FORMULA É ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E FOI ELABORADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS E COM RESTRIÇÃO DE HÍDRICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	NUTRIMED	LT	300	124,85	Biomed Produtos Médicos
154	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML.	NUTRIMED	LAT	6	152,30	Biomed Produtos Médicos
155	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	NUTRIMED	LAT	6	142,90	Biomed Produtos Médicos
156	INSULINA HUMALOG C/3ML FLEX PEN C/5	NUTRIMED	UND	45	60,35	Biomed Produtos Médicos
157	INSULINA LANTUS C/10ML 100UI/ML	SANOFI	FRS	150	60,35	Biomed Produtos Médicos
158	CANETA LANTUS - INSULINA SOLOSTAR 100U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONTENDO 3ML. CADA ML DE LANTUS SOLOSTAR CONTEM: INSULINA GLARGINA (CORRESPONDENTE A 100U DE INSULINA HUMANA) 3,640 MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 ML (CRESOL, GLICEROL, ÁCIDO CLORÍDRICO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE ZINCO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS)	NUTRIMED	UND	150	339,40	Biomed Produtos Médicos
159	INSULINA NOVO RAPID FLEX PEN 3ML 100UI/ML	NUTRIMED	UND	120	152,70	Biomed Produtos Médicos
160	INSULINA NOVO RAPID FLEX 10ML 100UI/ML	NUTRIMED	UND	120	152,70	Biomed Produtos Médicos
161	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2	NUTRIMED	UND	200	178,55	Biomed Produtos Médicos



	KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRI ENTERAL SOYA)					
162	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO PRONTO PARA BEBER, HIPERPROTÉICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA. ACRESCIDO COM MIX DE FIBRAS E MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN - FORTICARE	NUTRIMED	UND	100	178,55	Biomed Produtos Médicos
163	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. - NUTRI ENTERAL SOYA 1.2	NUTRIMED	UND	200	178,55	Biomed Produtos Médicos
164	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA LATA 400 G - NUTRI DIABETIC	NUTRIMED	UND	200	178,55	Biomed Produtos Médicos
165	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRAS NUTRI ENTERAL SOYA FIBER	NUTRIMED	UND	200	179,80	Biomed Produtos Médicos
166	MÓDULO DE FIBRAS COM NO MÍNIMO DE 60% FIBRAS SOLÚVEL E 40% FIBRA INSOLÚVEL . INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTO DE GLÚTEN(STIMULANCE)- STIMULANCE	NUTRIMED	UND	200	179,80	Biomed Produtos Médicos
167	MÓDULO DE PROTEÍNA COM FONTE PROTÉICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLÚTEN - NUTRI PROTEIN	NUTRIMED	UND	200	179,80	Biomed Produtos Médicos
168	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN NUTRI GLUTAMINE	NUTRIMED	UND	200	179,80	Biomed Produtos Médicos
169	MODULO DE CARBOIDRATO ESPESSANTES E GELIFICANTES INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, SEM COR, SEM SABOR, SEM ODORE. ISENTO DE GLÚTEN - NUTILIS	NUTRIMED	UND	200	179,70	Biomed Produtos Médicos
170	MODULO DE EMULSÃO LÍPIDIOS COMPOSTA DE 100% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA .INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - NUTRI TCM AGE	NUTRIMED	UND	300	180,30	Biomed Produtos Médicos
171	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRAS NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (Cota Principal - 85%)	Danone	LT	1700	175,00	R. O. Carvalho
172	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRAS NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (Cota Reservada Exclusiva para ME, EPP e MEI - 15%)	NUTRIMED	LT	300	182,30	Biomed Produtos Médicos
173	MÓDULO DE OLIGOSSACARÍDEO (100% MALTODEXTRINA), INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLÚTEN - NUTRI DEXTRIN	NUTRIMED	UND	120	182,80	Biomed Produtos Médicos
174	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA NEFROPATIAS EM TRATAMENTO CONSERVADOR, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1,8 KCAL/ML , PROTEÍNA < 8%, HIPOSSÓDICA E HIPOCALÊMICA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.(NUTRI RENAL)	NUTRIMED	LT	100	181,60	Biomed Produtos Médicos
175	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY)	Danone	UND	100	181,65	D. R. C. Comércio
176	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L . ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY MF)	NUTRIMED	UND	100	181,67	Biomed Produtos Médicos
177	FÓRMULA INFANTIL PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUNDO SEGMENTO PARA LACTENTE E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0	Danone	UND	120	181,75	D. R. C. Comércio



	KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 11% (SORO DO LEITE 60% E CASEÍNA 40%) , COM LACTOSE. CONTENDO MIX DE FIBRAS (GOS/FOS) 0,8G/100ML. ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (LINOLEICO, ALFALINOLÊNICO, ARA E DHA). INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. (FORTINI)					
178	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICOEHIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE (PREGOMIM PEPTI)	Danone	UND	300	181,75	D. R. C. Comércio
179	FÓRMULA ELEMENTAR NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS) INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML. CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS E TCM ≥ 35%, CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NEO ADVANCE	Danone	UND	120	181,75	D. R. C. Comércio
180	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. LATA 400G(PRO FUTURA 1)	Danone	UND	100	181,75	D. R. C. Comércio
181	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA ; COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1.2 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥20%. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN. 9 NUTRISON PROTEIN PLUS MF)	Danone	UND	200	151,25	D. R. C. Comércio

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas vencedoras são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O referido extrato da ata corresponde a resultado final do certame;
- O registro não gera obrigação de contratar;
- Os materiais/produtos serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro 006/2020 – PMT integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 04682/2019.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	05.348.580/0001-26
TELEFONE	(86) 3198-0750 • FAX: (86) 3229-3688
ENDEREÇO	AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069, VERMELHA
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ
CONTATO	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

LICITANTE	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ	06.881.482/0001-12
TELEFONE	(86) 3303-9001 • 3303-9002
ENDEREÇO	AV. PEDRO FREITAS, Nº 1228, VERMELHA
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ
CONTATO	JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS

LICITANTE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI EPP
CNPJ	10.645.510/0001-70
TELEFONE	(86) 3223-3980
ENDEREÇO	AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 834, VERMELHA
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ
CONTATO	THIAGO GOMES DUARTE

LICITANTE	R O CARVALHO DO NASCIMENTO EPP
CNPJ	05.577.401/0001-22
TELEFONE	(86) 3217-1250
ENDEREÇO	RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, CENTRO - NORTE
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ
CONTATO	REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

LICITANTE	DRC COMÉRCIO LTDA
CNPJ	04.651.057/0001-01
TELEFONE	(86) 3226-2255 • 3222-0933
ENDEREÇO	AV. ODILON ARAÚJO, Nº 940, PIÇARRA
CIDADE	TERESINA – PIAUÍ
CONTATO	DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO